Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 20 de maio de 2017 - nº 1885 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Audiência Pública

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **29/05/2017 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.017.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 09 de Maio de 2.017.

Fabiano Martins de Oliveira –
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Laranja Azeda, em área denominada Área 08, desmembrada da Gleba 02 localizada na Estrada Municipal Jayme Gibim – matrículas CRI números 82.058 e 82.059, conforme processo administrativo da prefeitura nº 30.699/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de junho de 2017, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Mato Dentro, em área denominada Gleba 1-B, desmembrada do Chamado Sitio Cadeado, localizada na Estrada Estadual Arão Sahn – matrícula CRI número 87.133, conforme processo administrativo da prefeitura nº 23.392/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de Construção de uma ponte entre uma propriedade privada e a via pública denominada Av. Piracaia, localizada no loteamento Estancia Lynce / Jardim

Atos do Poder Executivo

Floresta, conforme processo administrativo da prefeitura nº 12.912/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Srº Eng.º Nivaldo José Mathias – Gerente da Divisão de Planejamento Urbano – ; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, comporão ainda a mesa a equipe técnica: Srº Daniel Borgui Filho – Diretor de Meio Ambiente; Srº Walter Chaves Ribeiro – Diretor de Trânsito; Srº Sergio Mario Corradini – Diretor da Secretaria de Infraestrutura. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia 30 de maio às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Atibaia, 03 de maio de 2017.

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PROCESSO N.º 8.901/17. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/17. OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra, na forma de empreitada global, para recuperação de danos causados por tornados, conforme Decreto nº 68 de 20/02/2017, do Ministério de Integração Nacional. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 091/17, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas, rerratifica, analisa impugnação e redesigna nova data para ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 23 de junho de 2.017, Sala de Licitações, situada à Rua: Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que referida Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de maio de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO Nº 10.711/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da secretaria de administração, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, em razão de esclarecimento realizado a empresa interessada, Ata n° 090/2017, resolve , REDESIGNA para as 09 horas do dia 02 de Junho de 2017, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES, "Proposta e Documentação", E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Informamos que a ATA encontra-se disponível aos interessados no site .www.atibaia.sp.gov.br Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 19 de maio 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 42.473/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, entregues em forma de kits, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, RESOLVO: 01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 089/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa abaixo: GUARDIAN COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, para o lote: 01 no valor global estimado de R$ 3.604.998,00 (três milhões seiscentos e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 12,05), 02 (R$ 3,57), 03 (R$ 3,81), 04 (R$ 4,52), 05 (R$ 1,22), 06 (R$ 6,22), 07 (R$ 10,11) 08 (R$ 3,08), 09 (R$ 1,40), 10 (R$ 2,69), 11 (R$ 2,81), 12 (R$ 13,99), 13 (R$ 0,76), 14 (R$ 0,76), 15 (R$ 3,71), 16 (R$ 1,21), 17 (R$ 0,58), 18 (R$ 18,12), 19 (R$ 10,41), 20 (R$ 4,15), 21 (R$ 6,26), 22 (R$ 3,95), 23 (R$ 7,23), 24 (R$ 2,33) e 25 (R$ 6,28); 02 - HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 089/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, para o lote: 02 no valor global estimado de R$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais), sendo o valor unitário 01 (R$ 2,14); GUARDIAN COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, para o lote: 03 no valor global estimado de R$ 444.822,00 (quatrocentos e

Atos do Poder Executivo

quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais) sendo o valor unitário 01 (R$ 24,99). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de maio de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 19 de maio de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 9.257/2017. Pregão Eletrônico n.º 091/2017. Interessado: Secretaria de Segurança Publica. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública, Gabinete e Assessorias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 091/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo da seguinte forma: - UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o Lote 01 pelo valor unitário de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) Lote 02 R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) e Lote 04 R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); - VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, para o Lote 03 pelo valor unitário de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 19 de maio 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 13.623/13. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/13 – CREDENCIAMENTO. OBJETO: Concessão pública para prestação de serviço funerário, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores, Lei Municipal nº 3.888/10. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO o credenciamento em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto às empresas FUNERÁRIA SAN MARCO LTDA EPP, CEMITÉRIO NOVO LTDA EPP E FLAMIL COM. E SERV. FUNERÁRIOS LTDA ME. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de maio de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal -

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 19 de maio de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 15.539/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/17 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação do SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA para aquisição de vales-transporte destinados aos adolescentes em liberdade assistida atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor estimado de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de maio de 2.017. Saulo Pedroso de Souza. Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 16.571/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/17 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a filiação do Município de Atibaia na Frente Nacional de Prefeitos, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância De Atibaia, aos 19 dias do mês de maio de 2.017. Saulo Pedroso de Souza. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 19 de maio de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 43.418/13 – Pregão Presencial nº 006/14 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 018/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 182.520,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/03/17.

Processo nº 09.866/13 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 014/13 – Contratante: Câmara Municipal de Nazaré Paulista – Contratada: Prefeitura da Estância de Atibaia – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 24/03/17.

Processo nº 12.734/17 – Dispensa nº 002/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 026/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda - EPP – Objeto: Prestação de serviços para internação e tratamento psiquiátrico de menor, conforme pedido do Ministério Público Ofício 110/17 5º PJ - Atibaia MP 36.0199.0000640/2017-0 – Valor: R$ 29.160,00– Vigência: 03 meses – Assinatura: 06/04/17.

Processo nº 40.509/16 – Tomada de Preços nº 002/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 039/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Lewale Engenharia – Projetos e Construções Ltda EPP – Objeto: Prestação de serviço, sob regime de empreitada global, para execução de transposição de tubulação de ferro fundido, Sito Avenida Jerônimo de Camargo X Avenida Joviano Alvim, Atibaia/SP. – Valor: R$ 396.400,47– Vigência: 03 meses – Assinatura: 18/05/17.

Secretaria de Administração, 19 de maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e

Atos do Poder Executivo

no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 04.894/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – Lista 01/2017, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/2018).
Atibaia, 28 de Abril de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 369/17
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: CX.
Marca: Injecta.
Descrição: Cone de Guta Percha secundário RS – Caixa com 6 divisões contendo 120 pontas sortidas.
Valor Unitário: R$ 15,97
Valor Total: R$ 798,50

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN.
Marca: Prata.
Descrição: Curetas de Gracye 11 – 12 – Fabricadas em Aço Inoxidável, com cabo de 8 mm de diâmetro, com acabamento escovado, pontas em aço 350 com acabamento brilhante. Com garantia de 1 ano e meio contra defeitos de fabricação. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Valor Unitário: R$ 26,99
Valor Total: R$ 1.349,50

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN.
Marca: Prata.
Descrição: Curetas de Gracye 13 – 14 – Fabricadas em aço inoxidável, Com cabo de 8 mm de diâmetro, com acabamento escovado, pontas em aço 350 com acabamento brilhante. Cabo oco.
Valor Unitário: R$ 26,99
Valor Total: R$ 1.349,50

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN.
Marca: Prata.
Descrição: Curetas de Gracye 3 – 4 – Fabricadas em aço inoxidável, com cabo de 8 mm de diâmetro, com acabamento escovado, pontas em aço 350. Cabo oco.
Valor Unitário: R$ 29,16
Valor Total: R$ 1.458,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN.
Marca: Prata.
Descrição: Curetas de Gracye 5 – 6 – Fabricadas em aço inoxidável, com cabo de 8 mm de diâmetro, com acabamento escovado, pontas em aço 350 com acabamento brilhante. Cabo oco.
Valor Unitário: R$ 29,16
Valor Total: R$ 1.458,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN.
Marca: Prata.
Descrição: Curetas de Gracye 7 – 8 – Fabricadas em aço inoxidável, com cabo de aproximadamente 8 mm de diâmetro, com acabamento escovado, pontas em aço 350 com acabamento brilhante. Com garantia de 1 ano e meio contra defeitos de fabricação. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Valor Unitário: R$ 29,16
Valor Total: R$ 1.458,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN.
Marca: Prata.
Descrição: Espátula de Resina Nº 31 em aço inox – Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, dupla, perfil serrilhado, autoclavável, dimensões aproximadas 16 cm, embalado individualmente.
Valor Unitário: R$ 7,49
Valor Total: R$ 749,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN.
Marca: Maquira.
Descrição: Jacaré com corrente – Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em metal, elos trançados, autoclavável, dimensões aproximadas 45 cm embalado individualmente.
Valor Unitário: R$ 3,65
Valor Total: R$ 365,00

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: CX.
Marca: DFL.
Descrição: Mepivacaína sem vaso constrictor – Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Anestésico injetável local à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vaso constrictor, isento de metilparabeno, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 Ml em cada tubete.
Valor Unitário: R$ 74,00
Valor Total: R$ 3.700,00

Ata de Registro de Preços n.º 370/17
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN.
Marca: Golgran.
Descrição: Grampo de isolamento Nº 209 – Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade, Embalado individualmente.
Valor Unitário: R$ 10,94
Valor Total: R$ 109,40

PROCESSO N.º 01.238/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 04/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/05/2018).
Atibaia, 05 de Maio de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 374/17
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Glicosamina, Sulfato 1,5 g + Condroitina, Sulfato Sódico 1,2 g envelope.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: EV
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 3,10
Valor Total: R$ 14.880,00

Lote: 05
Descrição: Metotrexato 2,5 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 0,80
Valor Total: R$ 1.920,00

Lote: 14
Descrição: Pregabalina 150 mg cápsula.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CAP
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 2,18
Valor Total: R$ 13.080,00

Lote: 15
Descrição: Pregabalina 75mg cápsula.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CAP
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 1,42
Valor Total: R$ 8.520,00

Ata de Registro de Preços n.º 375/17
Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.

Atos do Poder Executivo

Lote: 02
Descrição: Goserelina 10,8 mg análogo do LHRH seringa pré carregada para aplicação subcutânea.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: FRP
Marca: Astrazeneca
Valor Unitário: R$ 1.165,35
Valor Total: R$ 139.842,00

Ata de Registro de Preços n.º 376/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Descrição: Loperamida, Cloridrato 2 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: CO
Marca: Pharmascience
Valor Unitário: R$ 0,17
Valor Total: R$ 816,00

Lote: 10
Descrição: Oxcarbazepina 300 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: Medley
Valor Unitário: R$ 0,598
Valor Total: R$ 3.588,00

Lote: 11
Descrição: Oxcarbazepina 600 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 1,254
Valor Total: R$ 7.524,00

Lote: 13
Descrição: Pramipexol, Dicloridrato 1 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 3,059
Valor Total: R$ 18.354,00

Lote: 16
Descrição: Quetiapina, Fumarato 100 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,665
Valor Total: R$ 1.596,00

Lote: 17
Descrição: Quetiapina, Fumarato 200 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,815
Valor Total: R$ 3.912,00

Lote: 23
Descrição: Tansulosina, Cloridrato 0,4 mg cápsula liberação prolongada.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CAP
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 1,435
Valor Total: R$ 3.444,00

Lote: 32
Descrição: Zolpidem, Hemitartarato de 10 mg - comprimidos revestidos.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,725
Valor Total: R$ 2.610,00

Ata de Registro de Preços n.º 377/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 08
Descrição: Montelucaste 4 mg granulado sachê – grânulos orais.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: EV
Marca: Ache
Valor Unitário: R$ 1,317
Valor Total: R$ 3.160,80

Lote: 09
Descrição: Omalizumabe 150 mg solução injetável – cada frasco-ampôla contém 150 mg de Omalizumabe, um anticorpo Monoclonal humanizado fabricado a partir de uma linhagem de células de mamíferos. embalagem contendo 1 frasco-ampôla + 1 ampola diluente – Ref. Xolair®.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: FRP
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 1.611,39
Valor Total: R$ 966.834,00

Lote: 33
Descrição: Zuclopentixol, Dicloridrato de 25 mg – comprimidos. Medicamento de referência: "CLOPIXOL" - (PORT.344/98 Lista C1).
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Marca: Lundbeck
Valor Unitário: R$ 2,516
Valor Total: R$ 9.057,60

Ata de Registro de Preços n.º 378/17
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 12
Descrição: Pimozida 4 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: Janssen-Cilag
Valor Unitário: R$ 0,65
Valor Total: R$ 1.560,00

Lote: 21
Descrição: Rituximabe 100 mg/10 ml frampôla com 10 ml.
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: FRP
Marca: Roche Oncologia
Valor Unitário: R$ 1.039,30
Valor Total: R$ 374.148,00

Lote: 22
Descrição: Rivaroxabana 20 mg – comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: Bayer
Valor Unitário: R$ 5,53
Valor Total: R$ 33.180,00

Lote: 25
Descrição: Tolterodina, Tartarato 4 mg la cápsula.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CAP
Marca: Pfizer
Valor Unitário: R$ 8,46
Valor Total: R$ 20.304,00

Ata de Registro de Preços n.º 379/17
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 18
Descrição: Quetiapina, Fumarato 25 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,35
Valor Total: R$ 840,00

Lote: 26
Descrição: Topiramato 100 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,30
Valor Total: R$ 1.080,00

Lote: 27
Descrição: Topiramato 25 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,159
Valor Total: R$ 572,40

Lote: 29
Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 150 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 1,04
Valor Total: R$ 3.120,00

Lote: 30
Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 75 mg liberação prolongada.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,70
Valor Total: R$ 2.520,00

Ata de Registro de Preços n.º 380/17
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Atos do Poder Executivo

Lote: 20
Descrição: Risperidona 2 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,30
Valor Total: R$ 720,00

Ata de Registro de Preços n.º 381/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 28
Descrição: Trazodona, Cloridrato 150 mg – comprimido de liberação prolongada – Port 344/98 – Lista C1.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: Apsen
Valor Unitário: R$ 2,352
Valor Total: R$ 14.112,00

PROCESSO N.º 03.652/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de sinalização viária (placas e demais componentes), destinado ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/05/2018).
Atibaia, 15 de Maio de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 383/17
Empresa: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME.

Lote: 01
Descrição: Braquete. Material: aço galvanizado.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 1,80
Valor Total: R$ 3.600,00

Lote: 09
Descrição: Poste de sinalização vertical. Poste de sinalização vertical – pp 2 1/2 X 3,6 m.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 93,00
Valor Total: R$ 186.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 384/17
Empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Fita de fixação Material: aço inoxidável tipo 304 de 0,6 mm de espessura e 1/2" de largura.
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: MT
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 1,30
Valor Total: R$ 3.250,00

Lote: 07
Descrição: Placa de sinalização vertical. Placa de sinalização vertical de regulamentação oitavada – R1 60 cm.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 57,80
Valor Total: R$ 69.360,00

Lote: 08
Descrição: Placa de sinalização vertical. Sinalização vertical de regulamentação de ø 50 cm.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 50,00
Valor Total: R$ 60.000,00

Lote: 10
Descrição: Selo. Material: aço galvanizado.
Consumo Estimado Anual: 3.500
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 1.750,00

Ata de Registro de Preços n.º 385/17
Empresa: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI – ME.

Lote: 03
Descrição: Placa de sinalização vertical. Placa de sinalização vertical de advertência 50 x 50 cm.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Marca: Brasil Sinalização
Valor Unitário: R$ 35,50
Valor Total: R$ 71.000,00

Lote: 04
Descrição: Placa de sinalização vertical. Placa de sinalização vertical de advertência de 70 x 70 cm.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Marca: Brasil Sinalização
Valor Unitário: R$ 78,50
Valor Total: R$ 39.250,00

Lote: 05
Descrição: Placa de sinalização vertical. Placa de sinalização vertical de advertência de redutores de velocidade – 75 x 50 cm.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Marca: Brasil Sinalização
Valor Unitário: R$ 54,99
Valor Total: R$ 54.990,00

Lote: 06
Descrição: Placa de sinalização vertical. Placa de sinalização vertical de regulamentação ø 75 cm.
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: UN
Marca: Brasil Sinalização
Valor Unitário: R$ 89,90
Valor Total: R$ 62.930,00

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 29.055/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 15/2016, destinados ao atendimento dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/11/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 571/16
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Aripiprazol 30 mg.
Marca: Achê
Valor Unitário: R$ 17,000

Ata de Registro de Preços n.º 572/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Dexametasona Elixir 0,5 mg/5ml FR.100ml.
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 1,245

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Dipirona 500 mg/ml gotas frasco com 10ml.
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,580

Ata de Registro de Preços n.º 573/16
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Lote: 03
Unidade: AM
Descrição: Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg ampôla 1ml.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 1,488

Lote: 08

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml SC – seringa pré – carregada.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 23,900

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Levofloxacino 500 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,880

Ata de Registro de Preços n.º 574/16
Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 04
Unidade: AM
Descrição: Dipirona 500 mg/ml injetável ampôla 2ml.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,500

Lote: 07
Unidade: CO
Descrição: Doxazosina, Mesilato 2 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,160

Lote: 14
Unidade: FRP
Descrição: Suxametônio, cloreto de 500 mg/ml – frasco ampola.
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 11,490

Ata de Registro de Preços n.º 575/16
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Domperidona 10 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,180

Lote: 15
Unidade: CO
Descrição: Topiramato 25 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,280

Ata de Registro de Preços n.º 576/16
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote: 12
Unidade: FR
Descrição: Salbutamol 100mcg/dose spray oral frasco com 200 doses.
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 7,050

PROCESSO N.º 32.347/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, lista 01 e 02-2016, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, para atender a determinação judicial, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 577/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Água destilada 500 ml. (conforme determinação judicial).
Marca: Halex Istar SP
Valor Unitário: R$ 3,10

Ata de Registro de Preços n.º 578/16
Empresa: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Curativo para traqueostomia, de espuma de poliuretano absorvente para traqueostomia infantil 6x7 cm da marca Curatec (conforme determinação judicial).
Marca: Curatec
Valor Unitário: R$ 20,00

PROCESSO N.º 27.089/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/16
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 10a/2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/2017).
Atibaia, 18 de Novembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 579/16
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Escova dental – uso pediátrico com as seguintes especificações técnicas mínimas: uso pediátrico, cerda em corte reto, cerdas macias, pontas polidas e arredondadas, cabo emborrachado, cabeça pequena e arredondada, estojo protetor de cerdas, embalagem individual.
Marca: Medfio
Valor Unitário: R$ 1,40

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Lidocaína a 5% pomada – com as seguintes especificações técnicas mínimas: contendo no mínimo 20 gr de lidocaína 50 mg/g, composição: cada grama contém: lidocaína 50 mg veículo Q.S.P 1.g veículos: macrogol, propilenoglicol, butil-hidroxianisol, sacarina sódica, essência e corante.
Marca: Lidopass / Cimed
Valor Unitário: R$ 7,50

Ata de Registro de Preços n.º 580/16
Empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Alginato livre de poeira – com as seguintes especificações técnicas mínimas: material de impressão a base de alginato de potássio e livre de poeiras, excelente elasticidade, compatibilidade com o gesso, composição: alginato de potássio, sulfato de cálcio, diatomita, óxido de magnésio, tetrapirofosfáto de sódio, fluotitanato de potássio, polietilenoglicol, pigmentos aroma embalagem com quantidade não inferior a 400 gr.
Marca: Algi-Gel / Maquira
Valor Unitário: R$ 10,00

Lote: 08
Unidade: KIT
Descrição: Pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol – com as seguintes especificações técnicas mínimas: conjunto composto por 2 bisnagas, sendo 1 bisnaga de pasta base e 1 bisnaga de pasta catalisadora; composição da pasta base: óxido de zinco e óleo vegetal; composição da pasta catalisadora: eugenol e resina vegetal; apresentação: caixa com 2 bisnagas com quantidade aproximada e não inferior a 60 g cada.
Marca: Print / Maqra
Valor Unitário: R$ 17,59

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Silicona de condensação densa – com as seguintes especificações técnicas mínimas: hidrocompatível homogêneo, cor contrastante, alta precisão, composição: polisiloxano, apresentação: pote com quantidade não inferior a 1000gr;
Marca: Flex-Sil / Technew
Valor Unitário: R$ 40,49

Ata de Registro de Preços n.º 581/16
Empresa: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – EPP

Lote: 02
Unidade: CX
Descrição: Cera utilidade (lâminas) - caixa com 5 unidades.
Marca: Blue
Valor Unitário: R$ 7,49

Lote: 05
Unidade: KIT
Descrição: Lima tipo k nº 20 de 25 mm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável; secção quadrangular; torção de 18 a 20 espiras; lâminas em ângulo de 45°; embalagem no ato da entrega: kit com no mínimo 6 unidades.
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 11,00

Lote: 06

Atos do Poder Executivo

Unidade: KIT
Descrição: Lima tipo k nº 25 de 25 mm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável; secção quadrangular; torção de 18 a 20 espiras; lâminas em ângulo de 45°; embalagem no ato da entrega: kit com no mínimo 6 unidades.
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 10,87

Lote: 07
Unidade: KIT
Descrição: Lima tipo k nº 30 de 25 mm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável; secção quadrangular; torção de 18 a 20 espiras; lâminas em ângulo de 45°; embalagem no ato da entrega: kit com no mínimo 6 unidades.
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 10,87

PROCESSO N.º 07.271/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra, para placas de identificação de logradouros, postinhos e conjuntos de fixação, pintura, impressão, instalação, limpeza, conserto, remoção e manutenção, destinada ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 582/16
Empresa: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: PC
Descrição: Aleta para fixação de placas.
Valor Unitário: R$ 42,93

Item: 02
Unidade: CJ
Descrição: Instalação de conjunto – placa e suporte tipo III.
Valor Unitário: R$ 612,21

Item: 03
Unidade: CJ
Descrição: Instalação de conjunto – placa, postes e suporte tipo 1.
Valor Unitário: R$ 238,80

Item: 04
Unidade: CJ
Descrição: Instalação de placas em muro ou SPU – tipo II.
Valor Unitário: R$ 114,89

Item: 05
Unidade: CJ
Descrição: Placa identificador tipo i – texto refletivo.
Valor Unitário: R$ 306,14

Item: 06
Unidade: PC
Descrição: Placa identificador tipo II – texto refletivo.
Valor Unitário: R$ 88,07

Item: 07
Unidade: PC
Descrição: Placa identificador tipo III sobre braço projetado – texto refletivo.
Valor Unitário: R$ 1.329,89

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Poste galvanizado para suporte de placas tubo de 2 ½ com parede de 3,00.
Valor Unitário: R$ 179,21

PROCESSO N.º 29.831/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/16

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de painéis de led, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 583/16
Empresa: T. SOM – LOCAÇÃO DE APARELHOS DE SOM PARA EVENTOS LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Painel de led 1 x 10” - painel de led de alta definição com espaçamento máximo de pixels de 6 mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e que permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real. conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvidos para o uso em painéis de led, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de mídias transmitidos em tempo real, estabilidade de imagem e que conduza o sinal de áudio/vídeo a longa distância com boa qualidade, que funcione em qualquer sistema de vídeo (NT SC/Pal – M), frequência de scan de no mínimo 280 Hz, entradas de sinal diversas (supervídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação em box truss, pendurado ou empilhado. com 01 operador, talhas necessárias para montagem e cabeamento necessário para ligação do sistema.
Marca: Pro light P6
Valor unitário: R$ 3.750,00

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: Painel de led 3 x 2” - painel de led de alta definição com espaçamento máximo de pixels de 6 mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e que permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real. conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvidos para o uso em painéis de led, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de mídias transmitidos em tempo real, estabilidade de imagem e que conduza o sinal de áudio/vídeo a longa distância com boa qualidade, que funcione em qualquer sistema de vídeo (NT SC/Pal – M), frequência de scan de no mínimo 280 Hz, entradas de sinal diversas (supervídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação em box truss, pendurado ou empilhado. com 01 operador, talhas necessárias para montagem e cabeamento necessário para ligação do sistema.
Marca: Pro light P6
Valor unitário: R$ 2.850,00

Lote: 03
Unidade: SE
Descrição: Painel de led 4 x 3” - painel de led de alta definição com espaçamento máximo de pixels de 6 mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e que permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real. conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvidos para o uso em painéis de led, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de mídias transmitidos em tempo real, estabilidade de imagem e que conduza o sinal de áudio/vídeo a longa distância com boa qualidade, que funcione em qualquer sistema de vídeo (NT SC/Pal – M), frequência de scan de no mínimo 280 hz, entradas de sinal diversas (supervídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação em box truss, pendurado ou empilhado. com 01 operador, talhas necessárias para montagem e cabeamento necessário para ligação do sistema.
Marca: Pro light P6
Valor unitário: R$ 4.700,00

PROCESSO N.º 34.778/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização e para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/11/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 584/16
Empresa: D.A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME.

Atos do Poder Executivo

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Anel de vedação.
Marca: Cenci
Valor unitário: R$ 7,35

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Bomba d'água de vibração/ submersa.
Marca: Anauger
Valor unitário: R$ 310,50

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Bomba periférica.
Marca: Ferrari
Valor unitário: R$ 233,73

Lote: 07
Unidade: RL
Descrição: Mangueira para jardim.
Mangueira para uso doméstico e jardim.
Marca: Ibira
Valor unitário: R$ 48,00

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Porta de ferro.
Marca: Machado
Valor unitário: R$ 300,00

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Porta de ferro.
Marca: Machado
Valor unitário: R$ 300,00

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Torneira boia para caixa de água.
Marca: ZB
Valor unitário: R$ 15,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Tubo de ligação flexível para vaso sanitário.
Marca: Cenci
Valor unitário: R$ 10,50

Lote: 17
Unidade: BR
Descrição: Tubo PVC rígido.
Marca: Fortlev
Valor unitário: R$ 50,68

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Vitrô.
Marca: MGM
Valor unitário: R$ 330,00

PROCESSO N.º 32.352/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/11/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 585/16
Empresa: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Alimento em pó à base de soja diversos sabores (laranja, abacaxi, morango com maça, pêssego, limão). Ingredientes básicos: açúcar, proteína isolada de soja, aroma natural, enriquecido com vitaminas: A, C, B1, B2 e niacina, minerais: ferro e zinco, comprovado em laudo bromatológico. Valores nutricionais mínimos por 100 gramas de produto: prot.: 2 g, ch: 85 g, Vit. C: 60 mg, VCT: 360 KCAL. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 15,90

Lote: 02

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Caldo de carne. Ingredientes: sal, carne bovina em pó desidratada, amido de milho, óleo vegetal, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, cebola, alho, salsa. Deverá ser isento de gordura vegetal hidrogenada e farinha de trigo, isento de glúten. Valores nutricionais por 5 g de produto: VCTMIN.: 5 g, ch max. 1,5 g, sódio máx. de 1250 mg. Rendimento por kg: 200 porções de 250 ml. Embalagem primária: filme composto de polietileno leitoso, hermeticamente fechado, com capacidade para até 01 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacradas com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 12 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 7,95

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Caldo de galinha. Ingredientes básicos: frango em pó desidratado, proteína vegetal hidrolisada, óleo vegetal, cebola, salsa, cúrcuma, sal, amido de milho, o produto deverá ser isento de gordura hidrogenada e farinha de trigo, isento de glúten. Rendimento por quilo: 200 porções de 250 ml, valores nutricionais por 5 g de produto: VCT mín: 5 kcal, ch: max. de 1,5 g e sódio máx de 1250 mg validade mínima: 12 meses. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso com 01 (um) quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para 10 kg.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 7,95

Lote: 03

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de bolo tipo pão de queijo. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, fécula de mandioca, leite em pó, queijo em pó, óleo de soja, sal, fermento químico, aroma natural de queijo. No preparo deverá ser acrescido apenas de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 360 Kcal, ch: 60 g, proteína: 9 g. valores nutricionais máximos por 100 g do produto: sódio: 1250 mg e gorduras totais: 10 G. Rendimento mínimo: 28 porções de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo de 10 kg. Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 04

04
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de bebida láctea sabor chocolate trufado. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, cacau, maltodextrina, albumina de ovo, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2 e niacina e aromas idênticos ao natural de baunilha e chocolate. Valores nutricionais mínimos por 100 gramas do produto: prot.: 12 g, ch:70 g, gorduras totais: 6 g, vct.: 400 kcal, Ferro: 10 mg, Zinco: 5 mg, Vit. C: 42 mg. Rendimento mínimo de: 48 porções 200 ml. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado contendo de 10 a 12 kg. Validade mínima do produto: de 06 meses após fabricação.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 21,90

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de bebida láctea sabor morango com leite fermentado. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, aroma idêntico ao natural de morango e de iogurte, espessante e corante natural, enriquecido de vitaminas A, C, B1, B2 e Niacina e minerais: ferro e zinco, comprovado em laudo. valores nutricionais mínimos por 100 gramas: vct: 370 kcal, prot.: 12 g, ch: 70 gramas, Gorduras Totais: 1,0 gramas. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso de 2 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para 10 a 12 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 22,90

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de bebida láctea

Atos do Poder Executivo

sabor uva com leite fermentado. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, aroma idêntico ao natural de uva e de iogurte, espessante e corante natural, enriquecido de vitaminas A, C, B1, B2 e Niacina e Minerais: Ferro e Zinco, comprovado em laudo. Valores nutricionais mínimos por 100 gramas: VCT: 370 kcal, prot.: 12 g, ch: 70 gramas, Gorduras Totais: 1,0 gramas. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso de 2 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para 10 a 12 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 22,90

Item: 04
Unidade: KG
Descrição: Pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate com açúcares e gordura reduzido. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó desnatado, cacau, maltodextrina, albumina de ovo, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2 e Niacina e Aromas idênticos ao natural de baunilha e chocolate. valores nutricionais mínimos por 100 gramas do produto: prot.: 12 g, vct: 320 kcal, ferro: 10 mg, zinco: 5 mg, vit. c: 42 mg. valores nutricionais máximo por 100 g do produto: ch max. de: 57 gramas, Gorduras Totais máx. de: 6 gramas. Rendimento mínimo: 48 porções de 200 ml. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado contendo de 10 a 12 kg. validade: mínima do produto de 12 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 23,40

Lote: 05

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para bolo sabor laranja/limão/maracujá. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de laranja, limão ou maracujá. Deverá conter Ferro e Zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 gramas de produto: prot.: 7 g., ch: 69 g., vct.: 400 kcal, lip.:9 g. Rendimento mínimo: 20 fatias de 60 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 17,43

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor baunilha e chocolate tipo mármore. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, ovo em pó, cacau em pó, fermento em pó, aroma idêntico natural de chocolate e baunilha. Ingredientes básicos do chocolate em pó deverá conter: Ferro e Zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 6 g, ch: 65 g, vct.: 400 kcal, lip.: 9 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 17,43

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor coco. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, ovo em pó, cacau em pó, fermento em pó, aroma idêntico ao natural de coco, deverá conter: Ferro e Zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores mínimos por 100 g de Produto: prot.: 6 g, ch: 65 g, vct.: 400 kcal, lip.: 9 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 17,43

Item: 04
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor chocolate (tipo floresta negra) com frutas vermelhas. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, cacau, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, sal, amido de milho, fermento químico, aroma natural de chocolate e baunilha e cereja. Deverá conter ferro e zinco. Ingredientes básicos das frutas: polpa de morango, amora, framboesa, aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas e açúcar. No preparo deverá ser Acrescido somente água. valores nutricionais mínimos por 100 g do bolo: prot: 8 g, ch: 69 g, vct: 400 kcal, lip: 8 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 900 g de bolo e 100 g de frutas vermelhas cristalizadas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,79

Item: 05
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo milho (tipo pamonha). Ingredientes básicos bolo milho: açúcar, farinha de trigo e milho, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, maltodextrina, sal, ferro, zinco. Fermento químico, aroma natural de milho. no preparo deverá ser acrescido somente água. valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 7 g, ch: 69 g, lip. 8 g, vct.: 400 kcal. Rendimento aproximado de 30 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,79

Item: 06
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo de cenoura com calda de chocolate. Ingredientes básicos do bolo: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido milho, gordura vegetal, ovo pó, leite em pó, cenoura em pó, fermento químico e corante natural. No preparo deverá ser acrescido apenas de água. Ingredientes básicos da calda: açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido, aroma natural idêntico de chocolate. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto (bolo): VCT: 380 kcal, ch: 70 g, proteína: 7 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto (bolo): Sódio: 360 mg e gorduras totais: 11 g. Rendimento mínimo: 24 porções de 60 grs. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 900 g de pó do bolo e 100 g de pó de calda. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo de 10 kg Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,92

Lote: 06

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para mingau sabor chocolate instantâneo. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, aroma idêntico natural de baunilha, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, enriquecidos de vitaminas A, C, B1, B2 e Niacina e Minerais: Ferro e Zinco. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: prot.: 9 g, vct: 400 kcal. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 160 mg, gorduras totais: 8 g, CH: 76 g. O modo de preparo deverá ser: dissolvido em água fria ou gelada e bater no liquidificador por 3 a 4 min. Rendimento mínima / kg de: 30 porções de 120 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso, contendo 01 quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e resistentes, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,10

Lote: 08

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, amido de milho, ovo em pó, leite em pó, sal, fermento químico, podendo ter queijo na composição. Modo de preparo: o produto deverá ser adicionado água, podendo ser acrecido também de óleo. Valores nutricionais por 100 g de produto: VCT mín:

Atos do Poder Executivo

369 kcal, prot min.:15 g. gordura total máx: 11 g, sódio máx. de 1070 mg, ch máx de 60 g. Rendimento mínimo 35 porções de 60 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso contendo 01(um)quilo. Embalagem: secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para até 10 (dez) quilos.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 18,95

Lote: 09

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Proteína texturizada de soja sabor carne. Ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne. Valores nutricionais mínimos por 100 grs de produto: VCT.: 320 kcal, ch: 30 g prot.: 48 g. Embalagem em sacos de polietileno de 01 (um) quilo. Embalagem secundaria: caixa de papelão, reforçada e resistente, com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 14,45

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Proteína texturizada de soja sabor frango. Ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de frango. Valores nutricionais mínimos por 100grs de produto: VCT: 320 kcal. ch: 30 g. prot.: 48 g. Embalagem primária em sacos de polietileno de 01 (um) quilo. Embalagem secundaria: caixa de papelão, reforçada e resistente, com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 14,90

Lote: 10

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de purê de batata instantâneo (sabor manteiga). Ingredientes básicos: batata em flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, sal, cebola e cúrcuma em pó, urucum, aroma natural idêntico de manteiga. O produto deverá ser preparado apenas com adição de água. valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: vct: 330 kcal, ch: 70 g, prot.: 5 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, reforçado com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 24,90

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Pó para purê de batata com mandioquinha e cenoura. Ingredientes básicos; batata em flocos, mandioquinha e cenoura em pó, leite em pó, maltodrextrina, óleo de soja, sal, cebola e cúrcuma em pó, aroma natural idêntico de manteiga. O produto deverá ser preparado apenas com adição de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 330 kcal, ch: 70 g, proteína: 5 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 grs. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 10 kg. Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Valor Unitário: R$ 24,80

Ata de Registro de Preços n.º 586/16
Empresa: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

Lote: 07

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de manjar de coco com calda sabores: chocolate e frutas vermelhas. Ingredientes básicos: leite em pó integral, açúcar, amido de milho, coco ralado, sal, aroma natural de coco, enriquecido de vitaminas e minerais, comprovado em laudo. Ingredientes básicos para calda sabor chocolate: açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido de milho, espessante, aroma natural de chocolate e baunilha. Ingredientes básicos para calda frutas vermelhas: açúcar, amido de milho, espessante, corante e aroma natural de frutas vermelhas. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot: 10 g, lip: 10 g, ch: 70 g, vct: 410 kcal. Rendimento mínimo de 32 porções de 100 ml: Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso, contendo 01quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e resistentes, com capacidade para até 16 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Apetite
Valor Unitário: R$ 15,00

PROCESSO N.º 34.252/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, dentro do estado de São Paulo, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/11/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 587/16
Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA.

Lote: 01
Unidade: KM
Descrição: Locação de ônibus rodoviário, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares; com toilette e ar-condicionado, para viagens intermunicipais, dentro do estado de São Paulo, até 150 km (o que exceder a esta quilometragem, deverá ser computado por quilômetro rodado).
Valor Por Viagem Até 150 Km: R$ 1.075,60
Preço Unitário Por Km Excedente: R$ 4,40

PROCESSO N.º 34.426/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 19A-16, destinados ao uso nos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 588/16
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.

Lote: 01
Descrição: Broca Carbide – AR 03 19 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em carboneto de tungstênio (ponta ativa); aço inoxidável (haste); formato esférico; livre de vibrações; lâminas de corte precisas; longa vida útil; embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 4,25

Lote: 02
Descrição: Broca Carbide cirúrgica AR nº 701HL, broca em aço carbide cirúrgica nº701hl, cônica denteada, haste longa para alta rotação. Blister com uma unidade.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 6,60

Lote: 03
Descrição: Broca Carbide cirúrgica AR nº 702hl, broca em aço Carbide cirúrgica nº702hl, cônica denteada, haste longa para alta rotação. Blister com uma unidade.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 6,25

Lote: 04
Descrição: Broca Carbide nº 151 LZ, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; formato cônico; haste longa, polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: Angelus
Valor Unitário: R$ 19,00

Lote: 05

Atos do Poder Executivo

Descrição: Broca Carbide nº 152 EZ; com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; formato cônico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: Angelus
Valor Unitário: R$ 19,00

Lote: 06
Descrição: Broca diamantada A.R. tronco cônica invertida n.1035, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade.
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 2,85

Lote: 07
Descrição: Broca diamantada A.R. tronco cônica invertida n.1034, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade.
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 2,85

Lote: 11
Unidade: KIT
Marca: Sybronendo - Kerr
Descrição: Lima Hedstroem 1ª série 25 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável; secção circular; espiral de pequenos cones superpostos; embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Valor Unitário: R$ 16,56

Ata de Registro de Preços n.º 589/16
Empresa: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – EPP.

Lote: 02
Unidade: UN
Marca: Microdont
Descrição: Broca diamantada AR – roda nº 1056, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; anitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade.
Valor Unitário: R$ 4,44

Ata de Registro de Preços n.º 590/16
Empresa: CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA – ME.

Lote: 09
Unidade: UN
Marca: LM
Descrição: Cureta tipo MC Call n 11-12 dupla; com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; perfil octogonal; arestas bem definidas; serrilhado paralelo no cabo; dimensões aproximadas 5,5 cm x 4,5 cm; embalada individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Valor Unitário: R$ 10,98

Lote: 12
Unidade: UN
Marca: Schelble
Descrição: Pedra para afiar instrumento de pério.
Valor Unitário: R$ 10,00

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

MICHELIN E JARUSSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

Processo: 15.156/2014
CNPJ: 19.989.617/0001-00
ASSUNTO: Cancelamento de Ofício da inscrição fiscal nº 42.381
Notificação de Lançamento de ISS

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos, 260, 261 e 262 § 2º do Código Tributário Municipal, notifica o interessado acima que no prazo de 30 (Trinta) dias úteis contados da publicação deste Edital, apresente junto a Divisão de Fiscalização de Tributos os lançamentos e comprovantes de pagamento de ISS (Imposto Sobre Serviços) referente as competências 06 e 12 de 2014; 02, 04 e 08 de 2015, cujo os valores não foram declarados no programa gerador do Simples Nacional (PGDAS).

O não atendimento desta no prazo estipulado acarretará no lançamento de ofício das referidas competências em Divida Ativa do Município para fins de controle e cobrança administrativa e/ou judicial.

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2720. **(e-mail): mtakebayashi@atibaia.sp.gov.br.**
Atibaia, 18 de maio de 2017.

Marcos K. Takebayashi
Divisão de Fiscalização de Tributos

COMDECON

Atibaia, 17/05/2017

N O T I F I C A Ç A O
(EDITAL EMPRESA)

Empresa reclamada: AVM SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES WEB
Nome fantasia: SHOEFIT
Reclamante:FABIANO MENDES
Processo nº 26.180/2016

Notificamos a empresa AVM SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES WEB para comparecer por representante devidamente habilitado, na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia - COMDECON, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 345, centro Atibaia-SP (Ganha Tempo), de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a decisão da Comissão na reclamação registrada por FABIANO MENDES.
O não comparecimento no prazo de 15(Quinze) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor-COMDECON

Atos do Poder Executivo

Divisão da Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	**Endereço**	**Origem / Processo Administrativo**
Estação Atibaia Eventos Ltda	Av.Geronimo de Camargo, 6308 – Atibaia -São Paulo-12940-000	Fiscalização Tributária / 32193/2015
Almir José da Silva	Avenida das Rosas, 104-casa 02 – Mairiporã-São Paulo-07600-000	Fiscalização de Posturas / 14281/2015
Jacob Begum	Rua Sergipe, 327 – São Paulo – São Paulo – 01243-001	Fiscalização de Posturas / 5131/2017
Antonia Roda Monte	Praça Juliana, 15-Atibaia – São Paulo – 12947-512	Fiscalização de Posturas / 20761/2007
Alberto Avelino	Rua Humberto Fumani, 462-Atibaia-São Paulo – 12954-771	Fiscalização de Posturas / 8541/2017
Edvaldo José Santana	Rua do Amaro, 172 – apto 03 – Santo andré-São Paulo-09172-570	Fiscalização de Posturas / 27054/2015
Nelson Eduardo Giusti	Rua Moacir Verde Selva, 33 – casa 03 – Atibaia – São Paulo-12941-290	Meio Ambiente / 8887/2017
Agnus Dei Eventos e Festas Ltda	Rua Enzo de Almeida Passos, 281-Atibaia-São Paulo-12946-630	SEDEC / 48632/2011
Igreja Evangélica Assembléia de Deus Bom Retiro em Atibaia	Av.Prof.Carlos A C Pinto, 865-Atibaia-São Paulo-12942-530	SEDEC / 15344/2006
Jen Igreja Missionária Jesus entre as Nações	Avenida Dom Pedro II, 205-Atibaia-São Paulo-12950-090	SEDEC / 37142/2009
SPA Personnalite Centro de Beleza Ltda ME	Av.Prof.Lucas N.Garcez, 3565-Atibaia-São Paulo-12947-000	SEDEC / 11556/2014

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secreteria de Cultura e Eventos

HOMOLOGAÇÃO Nº 002

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

Dispõe da análise da documentação sobre o resultado final do Edital de Chamamento Público desta Secretaria, regido pela lei nº 13.019/2014 e suas alterações, consideradas OSC's – Organizações da Sociedade Civil para Celebração do Termo de Colaboração para 2017.

A Secretaria de Cultura e Eventos resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final conforme segue:

PROGRAMA "AS LINGUAGENS DA DANÇA"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	Nº DO PROCESSO	OCS	RESULTADO FINAL	VALOR
003/2017	12416/2017	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA	HABILITADA	R$ 179.200,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certa de poder contar com vossa costumeira colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Viviane Cocco
Secretária de Cultura e Eventos

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **10 de à 17 de maio de 2017**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
15073/2017	077/2017	I Zarzur Figueira Garden Emp. Ltda	Intervenção em APP
36768/2016	078/2017	Felipe Mariano Cintra	Remoção de árvores nativas
3066/2017	079/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
31371/2016	080/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de maio de 2017 - nº 1885 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Autuado: VALENTIM BEAZIM JÚNIOR
Processo Administrativo nº 16704/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1630

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1630 – sanção de MULTA - no valor de 500 UVRM's (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 08/05/17, pela disposição de resíduos sólidos em local não licenciado, imóvel sito na Rua José rodrigues da Cunha – Zé Pequeno, nº 100 – lote 10P área 10C - Ressaca, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, ref. I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. São concedidos 15 dias para providenciar destinação correta dos resíduos para ATT licenciada, com recibo. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado: VALENTIM BEAZIM JÚNIOR
Processo Administrativo nº 16707/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1629

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1629 – sanção de ADVERTÊNCIA, emitido em 08/05/17, pela atividade sem licenciamento ambiental em imóvel sito na Rua José rodrigues da Cunha – Zé Pequeno, nº 100 – lote 10P área 10C - Ressaca, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4271/14, artigo 3. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Fica o autuado notificado a regularizar a atividade no prazo de 180 dias, obedecendo o predisposto na lei citada. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 de abril de 2017 a 30 de abril de 2017.

Processo	TIPO	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
19659/2016	LP	Artefatos de Concreto Conceição e Oliveira Ltda	Rua do Sapateiro - 400 - Portão	Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Estuque, N.E.
5134/2017	LO	Industria e Comércio de Artefatos de Serralheria C Leynibi Ltda	Rua Hélio Fazzio, 297 - Jardim das Cerejeiras	Fabricação de Artefatos de Serralheria (Exceto esquadrias).
3168/2017	LP/LI/LO	Gesini Industria e Comércio de Brindes	Rua Primavera, 260 - Parque Fernão Dias	Fabricação de Artefatos de Plásticos.
3686/2017	LO	Projeto Móveis Eireli	Avenida Dom Pedro II, 689 - Jardim Imperial	Montagem e Acabamento de Móveis de Madeira, Associados e Fabricação de.
2477/2017	LO	Século Construções Eireli	Avenida Jerônimo de Camargo, 5921 - Jardim Ip	Fabricação de Estruturas Metálicas, N.E.
1072/2017	LP/LI/LO	Quark Technology Máquinas para Embalagens Ltda	Rua Abolição, 152 - Jardim IMperial	Fabricação de Máquinas e Equipamentos de uso Específico.
8025/2017	LP/LI/LO	Parakedas Indústria e Comércio Ltda	Rua Felipe Camarão, 355 - Recreio Estoril	Fabricação de Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos.
5692/2017	LO	BBC Tech Produtos Eletrônicos Ltda	Rua da Bahia, 148 - Recreio Estoril	Fabricação de Peças, Acessórios e Materiais Eletrônicos Básicos, N.E.
4502/2017	LP/LI/LO	Esquadrias de Alumínio R.J.Ltda	Rua Alfredo André, 857 - Centro	Fabricação de Esquadrias de Metais Não-Ferrosos, Sem Tratamento de Metais.
10996/2017	LI	Artefatos de Concreto Conceição e Oliveira Ltda	Rua do Sapateiro - 400 - Portão	Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Estuque, N.E.

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
11.385/14	Paulo Clélio Cabral	Adelson Dorothoto
09.741/17	Plinio Tida	Ana Paula Rolli Ribeiro
42.865/16	César Juliano dos Santos Alves	Carla Matheus
15.488/03	Arthur Chrispim Rippi Filho	Edilma Regina Ferreira da Costa
14.802/17	Premium Administração de Bens Eireli	Érica Viviane Messias de Mari
13.432/17	Premium Administração de Bens Eireli	Érica Viviane Messias de Mari
15.772/17	Reinaldo Guimarães	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
25.023/13	Luiz Claudio Madeira	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
11.006/17	Glaucimara Ochiucci	João Willian Dias
36.667/14	União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	Joel Fernandes Gonçalves
05.736/96	Clecio Del Moro	Juliano Aparecido Zanoti
16.004/17	Eduardo Manuel Craveiro Pimentel	Karla Manfredi Pimentel
15.998/17	Eduardo Manuel Craveiro Pimentel	Karla Manfredi Pimentel
12.976/14	Wagner Luis Marcidelli	Lícia Thomaz do Amaral
30.909/15	Alexandre Alfredo Soldaini	Luana Tavares de Mello
24.572/14	Associação Cultural e Esportiva Nipo Bras. de Atibaia - ACENBRA	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
12.593/17	Maria Silvia de Campos	Luciano Polo de Camargo
13.461/15	Pedro Gonçalves	Luciano Polo de Camargo
14.869/16	Israel Gonçalves	Maria Emilia da Silva Moraes Finardi
14.278/17	Magno Paganelli de Souza	Maria Emilia da Silva Moraes Finardi
42.814/16	Pedro Monteiro Barbosa	Nadja Grace Melero Ferreira
41.375/16	MCAV Amaral Incorporação de Imóveis Ltda ME	Nelson Eduardo Giusti
32.676/15	Osvaldo Cardoso	Paloma Fernanda Cardoso
07.299/17	Nilton dos Santos Silva	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
11.932/17	Homerio & Fausto Empreendimentos Imobiliários Ltda	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
02.907/16	Digitar Serviços de Digitação de Documentos Ltda	Renato Sprengel Junior
12.889/08	Herconides Martins de Oliveira Filho	Renato Sprengel Junior
34.323/15	Ivan Romio	Renato Sprengel Junior
17.372/17	Sérgio Ricardo de Almeira	Renato Sprengel Junior
42.894/16	Jussara Cristina Caraca	Rene Paulo Fonseca Ferreira
17.101/17	Marcelo Prodossimo Marcili	Sérgio Augusto Borin Del Valle

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
81º	EDNA MARIA ALVES	359035279

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
23º	SHEYLA CRISTINA DE MENDONÇA BATIMARCO	282171551
24º	LYDIA MORAES DIAS	361416489

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
99º	MARIANA DA FONSECA MOLINARI ALMEIDA	431486165

Secretaria de Recursos Humanos, 20 de maio de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 228/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **LUDMILA SALAROLI KOSOVICZ ZECCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.975.639 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.530.738-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico ou Bioquímico, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 22 de maio de 2017 a 05 de junho de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 229/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **FATIMA MATIKO OSATO NOGAMATSU**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.536.783-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.855.758-16, designada no emprego em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade Geral, para cumular, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Controladoria, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 22 de maio de 2017 a 20 de junho de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 230/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 22 de maio de 2017, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.688/2016 - SRH, ao servidor municipal Sr. **NEI MARTINS ANDRE**, portador da cédula de identidade RG nº 11.242.382-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.353.578-05, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 231/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIZ CARLOS BITENCORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 1116530295 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.003.008-50, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, no Gabinete do Prefeito, com seus efeitos retroativos ao dia 15 maio de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 232/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JAIR RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.336.553-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.921.268-69, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor V**, na Coordenadoria Especial de Bem-Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 233/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **ELKI APARECIDA OLIVEIRA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.663.971-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 299.855.948-43, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. 34.651/09

P O R T A R I A Nº 3.960-GP
de 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **NOMEIA**, em substituição, membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento das parcerias firmadas pela Municipalidade, no exercício de 2017, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE
José Pedro Lessi
RG 13.380.498

MEMBROS

Adilson Akihide Aisaka
RG 19.493.204-7

Ariadne Roberta Annibal Cassetta
RG 34.348.836-X

José Eduardo Mariano
RG 23.588.870-9

Marcelo Herdade Scudelari
RG 8.451.182-5

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 12 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. nº 7. 627/01 – Vol. VI

P O R T A R I A Nº 3.962-GP
de 16 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município. e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 493, de 11 de janeiro de 2006, N O M E I A, em substituição, membro da **COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ATIBAIA – LC nº 507/2006**, que passa a contar com a seguinte composição:

COORDENAÇÃO

Edson Ricardo Mungo Pissulin
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Fabiano Martins de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Finanças

André Picoli Agatte
Secretaria de Governo

Silvio Ramon Llaguno
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Adauto Batista de Oliveira
Coordenador de Planejamento Estratégico

EXECUÇÃO

Secretaria de Governo
Louise Maria Prado Valente
Patricia Peçanha Ferreira

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Adriano Cesila
Benedita Aparecida dos Santos Cintra
Daniel Anderson do Prado
Daniel Borghi Filho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Azis Miguel Braojos
Renato Borges Russomanno

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Leila Ingrid Cordeiro Coelho

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Messias Camilo dos Santos Junior
Michele Pereira Carlos de Lima

Secretaria de Transportes e Trânsito
Walter Ribeiro Chaves

Secretaria de Cultura e Eventos
Viviane Cocco

Secretaria de Planejamento e Finanças
Márcia Helena Ruttul Aguirra

Secretaria de Esportes e Lazer
Thiago Fernandes Valladão

Secretaria de Infra-Estrutura
Mário Sérgio Corradini
Oduvaldo Vechiarelo Amaral

Secretaria de Administração
Alexandre José de Araújo
Daniela Marques Vieira Barbosa
Kleber Valentim Teodoro

Secretaria de Saúde
Aryoswaldo Bonini Junior
Celso Akio Maruta

Secretaria de Segurança Pública
Lucas de Oliveira Cardoso

Secretaria de Turismo
Bruno Perrotta Leal

Secretaria de Educação
Márcia Aparecida Bernardes
Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos

Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
Adriano Capecci

Secretaria de Habitação de Interesse Social
Carlos de Campos Mantovanini

Secretaria de Recursos Humanos
Marcelo Frank da Silva Rosa

Secretaria de Comunicação
Alexandre da Costa Rodrigues

SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
Luiz Alberto Malta Priolli

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 16 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 37948/2016

P O R T A R I A Nº 3.963-GP
de 18 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 35, "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, N O M E I A, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Eventos, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR

Atos do Poder Executivo

Rui Tiago de Oliveira

MEMBROS

Louise Maria Prado Valente
Rodrigo Peçanha Ferreira
Kátia Mulato Camargo Coutinho

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Revogam-se as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.875-GP, de 23 de janeiro de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 18 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 18157/2017

P O R T A R I A Nº 3.964-GP
de 19 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros para a Comissão Municipal de Avaliação que deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n° 9.790/1999, alterada pela Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Federal n° 13.204/15, que se interesse por firmar TERMO DE PARCERIA em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia para o desenvolvimento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, fiscalização, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, sob a responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com a seguinte composição:

Daniel Borghi Filho
CPF: 296.237.558-80
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Gisele Aparecida Carrilho de Moraes
CPF: 267.877.498-80
Gerente da Divisão de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental

Gislaine de Carvalho
CPF: 314.582.068-07
Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo nº 17332/2017

D E C R E T O Nº 8.233
de 18 de maio de 2017

Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ser necessário estabelecer um conjunto de normas para reger as relações de trabalho e definir os padrões de conduta para os agentes públicos na prestação de serviços de qualidade;

Considerando a necessidade de proporcionar a elevação do padrão de comportamento ético, capaz de assegurar, em todos os casos, a probidade e a transparência dos atos praticados na condução da gestão do serviço público;

Considerando que a orientação dos agentes públicos afigura-se imprescindível para que tenham conhecimento e clareza das normas de conduta ética voltadas ao correto cumprimento de suas funções;

Considerando que se impõe prevenir condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos agentes públicos, de modo a, inclusive, contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno no combate aos atos irregulares;

Considerando que a existência de um Código de Ética Profissional constitui fator de segurança do agente público, norteando o seu comportamento no cargo e protegendo-o de acusações infundadas;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos, compreendendo normas de conduta funcional e de comportamento ético, com os seguintes objetivos:

I – estabelecer regras éticas específicas de conduta funcional dos Agentes Públicos para que a sociedade e a administração pública possam aferir a integridade e a lisura do processo decisório governamental;

II – assegurar, com clareza, os direitos e deveres nas relações de trabalho;

III – orientar, difundir e contribuir para o aperfeiçoamento dos princípios éticos, preservando a imagem e a reputação do Agente Público, cuja conduta esteja de acordo com as normas estabelecidas neste Código;

IV – propiciar um ambiente de trabalho que estimule o respeito mútuo entre os agentes e a qualidade dos serviços públicos;

V - aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público, intensificando a confiança da sociedade na lisura das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

VI – minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional dos Agentes Públicos.

Art. 2º Para os fins deste código considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta.

CAPÍTULO II
Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 3º A conduta do agente público reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios e valores:
I – responsabilidade social;

II – respeito à vida, à dignidade, à integridade, à ética e aos direitos individuais;

III - transparência, dignidade e decoro nas ações e decisões;

IV - impessoalidade;

V - moralidade;

VI - iniciativa;

VII - eficiência e presteza;

VIII - legalidade;

Atos do Poder Executivo

IX - compromisso com o interesse público;

X - assiduidade e pontualidade.

CAPÍTULO III
Dos Padrões de Conduta e da Ética Profissional

Art. 4º Dos Agentes Públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia serão exigidos os seguintes padrões de conduta profissional:

I - tratar com respeito e prontidão os usuários dos serviços públicos, respeitando-os sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, posição social e opinião e/ou filiação político-ideológica;

II - respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

III - buscar a manutenção e a elevação da sua competência técnica e contribuir para a capacitação de todos, procurando sempre dirigir o melhor resultado global para a Administração Pública Municipal, assegurando a credibilidade do serviço público;

IV - pautar seu comportamento profissional pela isenção no julgamento e pelo comedimento nas suas manifestações públicas;

V - manter confidencialidade quanto a informações e atividades referentes ao trabalho realizado na área onde atua, sendo a eles vedada a utilização desses dados em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros.

VI - otimizar os recursos disponibilizados pela Administração, dando celeridade aos serviços de maneira ágil e sem atrasos;

VII - guardar, sob sigilo, na forma da lei, informações que atentem contra a privacidade às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional;

VIII - integrar seu trabalho com outras áreas, baseado no respeito, interesse do bem comum, compartilhando o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento realizados em função de seu trabalho;

IX - abster-se de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público;

X - zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis.

CAPÍTULO IV
Dos Principais Deveres

Art. 5º São deveres dos Agentes Públicos, sem prejuízo daqueles estabelecidos na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, na legislação cível e nas normas adotadas pela Administração da Prefeitura da Estância de Atibaia:

I - exercer suas atribuições com zelo e dedicação, de forma proba, leal e justa;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir ordens superiores, velando atentamente para seu cumprimento, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, expedindo as certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre as ações, bem como sobre as informações ainda não tornadas públicas, das quais tenha conhecimento por sua atuação profissional;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa, inclusive apresentando-se vestido de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem da Prefeitura;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar de forma cortês colegas, munícipes e terceiros, respeitando suas privacidades, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, devendo a representação ser encaminhada, pela via hierárquica, à autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa;

XIII - zelar pela segurança no trabalho quando da realização de atividades que possam levar risco à segurança individual ou coletiva;

XIV - resistir a eventuais pressões e intimidações de beneficiários, interessados e outros que visem obter quaisquer favores ou vantagens indevidas por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas;

XV - relacionar-se com o munícipe de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária ao desempenho das suas funções;

XVI - adotar princípios e padrões compatíveis com a responsabilidade pública e social do serviço público em todas as decisões, atitudes e atividades profissionais;

XVII - agir com consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços, adotando comportamentos e atitudes, no exercício do cargo ou função, ou fora dele, direcionados para a preservação da honra dos serviços públicos.

XVIII - observar os prazos legais, administrativos ou judiciais, salvo se impedido por justa causa;

CAPÍTULO V
Das Vedações

Art. 6º É vedado ao Agente Público da Prefeitura da Estância de Atibaia:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente e sem o devido registro, qualquer documento ou objeto do local de trabalho;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto do local de trabalho;

VI - cometer a pessoa estranha à área de trabalho, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical ou a partido político;

VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX - atuar como procurador ou intermediário, junto às áreas de trabalho, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro (a) e de filhos;

X - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XI - proceder de forma desidiosa;

XII - utilizar, para fins estranhos às suas atividades profissionais, os equipamentos,

Atos do Poder Executivo

meios de comunicação, instalações e pessoal, colocados à disposição pela Prefeitura;

XIII - cometer a outro agente público atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações emergenciais e transitórias;

XIV - exercer quaisquer atividades profissionais conflitantes com o exercício do cargo ou função ou incompatíveis com o horário de trabalho;

XV - utilizar equipamentos de informática e/ou de comunicação de forma indevida (política, jogos de azar, etc.), improdutiva (lazer, viagens, etc.) ou ofensiva (racistas, terroristas, pornográfica, erótica, etc.);

XVI - utilizar-se de senha ou chave de acesso alheia em equipamentos;

XVII - apresentar-se, no serviço ou nas dependências municipais, sob o efeito de substâncias alcoólicas e ou entorpecentes ou em situações que comprometam a imagem institucional da Prefeitura;

XVIII - reproduzir, para terceiros, documentos confiados à sua guarda sem a autorização da gerência responsável ou da área competente;

XIX - praticar ato que possa ser considerado como assédio moral ou sexual em ambiente de trabalho;

XX - praticar negociação por conta própria ou alheia nas dependências internas sem autorização do superior, que possa resultar em prejuízo à Prefeitura;

XXI - registrar frequência de trabalho para outros Servidores Públicos;

XXII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro, ou parentes até o segundo grau civil;

XXIII - participar de gerência ou administração de sociedade privada, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, desde que não mantenham relação de negócio com a Prefeitura da Estância de Atibaia;

XXIV - utilizar-se do cargo ou função para obter favores pessoais ou profissionais, incluído a aceitação de presentes, benefícios ou vantagens, exceto as decorrentes de premiações.

Parágrafo Único: Não se consideram presentes para os fins deste inciso os brindes que:

a) não tenham valor comercial; e

b) que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

XXV - fazer uso de informação privilegiada, obtida no exercício profissional, em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;

XXVI - prejudicar, deliberadamente, a reputação de outros agentes públicos, cidadãos, entidades e empresas;

XXVII - usar de artifícios para dificultar o exercício de direitos por qualquer pessoa física ou jurídica;

XXVIII - permitir que empatias ou interesses, de ordem pessoal, interfiram no trato com os colegas e o público em geral;

XXIX - compactuar com irregularidades, não tomando as providências pertinentes quando da identificação do fato;

XXX - intermediar, inclusive enquanto licenciado, serviços da Prefeitura da Estância de Atibaia, ou mesmo indicar quem o faça, principalmente os de assistência técnica e consultoria;

XXXI - apresentar recibos e notas fiscais não condizentes com a verdade;

XXXII - apresentar atestado médico sem a devida avaliação do serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura da Estância de Atibaia;

XXXIII - participar de feiras, congressos ou outra atividade correlata, sem a prévia autorização do Diretor da área.

XXXIV - apresentar acusação infundada contra qualquer agente público, atribuindo infração de que o sabe inocente;

XXXV - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

XXXVI - recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

CAPÍTULO VI
Da Acumulação de Cargos

Art. 7º Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 8º O disposto neste Código deverá ser observado também durante o período de cumprimento do estágio probatório.

Art. 9º As condutas incompatíveis com as normas deste código serão apuradas pelas Comissões Permanente de Relações do Trabalho e ou de Processo Disciplinar, na forma disposta no Decreto Municipal nº 5.505, de 25 de março de 2.008, ou outra norma que o substituir, aplicando-se, aos infratores, as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou em outra legislação específica.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2.006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 18 de maio de 2.017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 184/2017

Atos do Poder Executivo

D E C R E T O N° 8.234
de 18 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 8.426.844,63 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 8.426.844,63 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2120 MANUTENÇÃO UTI
626 – 24.400.10.302.0054.2.120.339039.01.300000….....R$ 2.550.000,00

2131 ATENDIMENTO SANTA CASA/OS
628 – 24.400.10.302.0054.2.131.339039.01.300000….....R$ 4.634.147,63

2132 MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
635 – 24.400.10.302.0056.2.132.339039.02.000000….....R$ 501.232,00

2135 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
640 – 24.400.10.302.0056.2.135.339039.01.300000….....R$ 741.465,00

Art.2º O valor de R$ 7.925.612,63 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2069 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
325 – 17.101.23.572.0035.2.069.339039.01.110000….....R$ 1.900.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
370 – 18.200.12.361.0037.2.074.339030.01.220000….....R$ 250.000,00
374 – 18.200.12.361.0037.2.074.339039.01.220000….....R$ 250.000,00

2075 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
376 – 18.200.12.361.0037.2.075.339030.01.220000.....….R$ 1.400.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1118 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PMAT
562 – 22.101.04.129.0049.1.118.449052.07.110000.....R$ 700.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
588 – 24.400.10.301.0053.2.119.339030.01.300000….....R$ 650.000,00
591 – 24.400.10.301.0053.2.119.339039.01.300000….....R$ 388.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1099 DESAPROPRIAÇÃO
747 – 27.101.15.451.0065.1.099.449061.01.110000.....R$ 402.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
0001 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
821 – 30.100.28.843.0076.0.001.329021.01.110000….....R$ 50.000,00

0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
822 – 30.100.28.843.0076.0.002.469071.01.110000….....R$ 239.478,82

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
844 – 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.110000….....R$ 1.696.133,81

Art. 3º O valor de R$ 307.512,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e doze reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro - Santa Casa Estado do exercício de 2016.

Art. 4º O valor de R$ 193.720,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº 1762.01.01.00 Convênio SUS (Pró Santa Casa).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.235
de 19 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 29.021,40 (vinte e nove mil, vinte e um reais e quarenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 29.021,40 (vinte e nove mil, vinte e um reais e quarenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 GABINETE DO PREFEITO
010 SECRETARIA DO PREFEITO

Atos do Poder Executivo

2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PREFEITO
04 – 10.010.04.122.0002.2.004.339033.01.110 000.....R$ 7.700,24

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
21 – 11.001.04.122.0004.2.006.339033.01.11 0000.....R$ 2.171,76
23 – 11.001.04.122.0004.2.006.339039.01.11 0000.....R$ 466,40

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2204 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
116 – 11.550.08.241.0082.2.204.339030.01.11 0000.....R$ 633,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
2217 ADIANTAMENTO
248 – 13.101.04.122.0020.2.217.339039.01.1 10000.....R$ 2.000,00
249 – 13.101.04.122.0020.2.217.339046.01.1 10000.....R$ 1.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TURISMO
2146 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
712 – 26.101.23.695.0062.2.146.339030.01.11 0000.....R$ 5.300,00
715 – 26.101.23.695.0062.2.146.339039.01. 110000.....R$ 4.750,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
744 – 27.101.15.451.0064.2.149.339039.01.1 10000.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
23 – 11.001.04.122.0004.2.006.339039.01.11 0000.....R$ 5.000,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
1127 ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
111 – 11.550.08.241.0082.1.127.449052.01.11 0000.....R$ 633,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
247 – 13.101.04.122.0020.2.047.339039.01.1 10000.....R$ 5.700,24

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TURISMO
1088 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
708 – 26.101.23.695.0062.1.088.449051.01. 110000.....R$ 1.000,00
709 – 26.101.23.695.0062.1.088.449052.01. 110000.....R$ 250,00

2146 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
713 – 26.101.23.695.0062.2.146.339033.01.11 0000.....R$ 1.300,00
714 – 26.101.23.695.0062.2.146.339036.01.1 10000.....R$ 4.000,00
715 – 26.101.23.695.0062.2.146.339039.01.11 0000.....R$ 2.638,16

2166 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
717 – 26.101.23.695.0062.2.166.339039.01.1 10000.....R$ 3.500,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2151 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
752 – 27.101.15.451.0066.2.151.339039.01.11 0000.....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 17300/2017

LEI Nº 4.500
de 18 de maio de 2017

Declara de utilidade Pública ROTARY CLUB DE ATIBAIA.(de autoria do vereador Fabiano Batista de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169/2001 nº 3.204/2001 e nº 4.452/2016, o ROTARY CLUB DE ATIBAIA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 18 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROC. N° 17.274/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 743
de 18 de maio de 2016

Institui o DTRA – Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município e dá outras providências.

Atos do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1° Fica instituído o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos, de uso obrigatório pelos transportadores de resíduos provenientes de poda e supressão de árvores nativas ou exóticas licenciadas pelo município.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2° Para os fins previstos nesta Lei, considera-se:

I- Resíduos Arbóreos: resíduos provenientes de arborização urbana, podas e supressão de vegetação de porte arbóreo, nomeadamente composto por aparas, raízes, troncos, ramos, galhos e folhas. Para os efeitos desta Lei, os resíduos arbóreos pertencem à classe de Resíduos Volumosos, conforme disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008;

II- Vegetação de Porte Arbóreo: indivíduo vegetal arbóreo, com DAP – Diâmetro à Altura do Peito (altura de aproximadamente 1,30 m) não inferior a 7 cm (sete centímetros);

III- Geradores: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou possuidoras de imóvel em que sejam gerados os resíduos definidos nesta Lei;

IV- Transportadores: pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas no município, encarregadas da coleta e do transporte remunerado dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

V- Receptores: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos, cuja função seja o manejo adequado de resíduos nas áreas de destinação;

VI- Beneficiamento: ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-lo de condições que permitam que seja utilizado como matéria-prima ou produto;

VII- Reservação de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

VIII- Áreas de Transbordo e Triagem (ATT): estabelecimentos públicos ou privados destinados ao recebimento de resíduos gerados e coletados por agentes públicos ou privados, e que devem ser usados para a triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação, beneficiamento, reservação e posterior remoção para adequada disposição;

IX- Pontos de Entrega para Pequenos Volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de pequenos volumes de resíduos, gerados e entregues pelos munícipes ou coletados e entregues por pequenos transportadores cadastrados e contratados diretamente pelos geradores, equipamentos esses que devem ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada disposição.

CAPÍTULO III
DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ARBÓREOS

Art. 3° Os resíduos arbóreos de que trata esta Lei devem ser destinados às Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) do município.

Parágrafo Único Os resíduos arbóreos contidos em volumes de até 1 (um) metro cúbico podem ser destinados aos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes do município.
Art. 4° Os resíduos arbóreos não podem ser dispostos em: áreas de "bota fora"; encostas; corpos d'água; lotes vagos; passeios, vias e outras áreas públicas; áreas não licenciadas; áreas protegidas por lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5° A municipalidade manterá áreas próprias ou indicará alternativas adequadas para a disposição dos resíduos de que trata esta Lei.

Art. 6° A Prefeitura poderá estabelecer concessões, parcerias ou permissão à iniciativa privada, mediante legislação específica, para a implantação e gerenciamento de Áreas de Transbordo e Triagem, em áreas públicas ou privadas, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo e a legislação ambiental.

CAPÍTULO IV
DA DISCIPLINA DOS GERADORES

Art. 7° O gerador, desde que obedecido o disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, poderá transportar seus próprios resíduos.

Art. 8° É de responsabilidade do gerador contratar, quando for o caso, às suas expensas, o serviço de coleta e transporte dos resíduos oriundos da atividade de poda ou supressão, até um local licenciado para recebimento dos mesmos, caso estes resíduos não possam ser dispostos na mesma propriedade onde houve a intervenção nos indivíduos arbóreos.

Parágrafo Único O gerador fica obrigado a contratar transportador devidamente inscrito no município, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação. Para tanto, o gerador deverá apresentar, no ato de requerimento constante do Anexo I desta Lei, o documento de cadastro atualizado do transportador, com validade mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9° Os procedimentos e exigências a serem cumpridos pelo gerador quanto ao uso de equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos arbóreos gerados, quando for o caso, devem atender ao disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações.

CAPÍTULO V
DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 10 As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos serviços de coleta e transporte de resíduos arbóreos, devem ser cadastradas e manter licença atualizada na SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art. 11 O transportador fica obrigado a portar durante o deslocamento entre a fonte geradora e a área de destinação, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei, a seguinte documentação:

I- documento de cadastro atualizado, conforme disposto no artigo anterior;

II- via do DTRA ou da Dispensa de DTRA dentro do prazo de validade, acompanhada de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e cópia da licença ou autorização para poda ou supressão.

Art. 12 O transportador fica obrigado a transportar somente resíduos arbóreos em quantidade e espécie de acordo com o autorizado pelo setor competente do Executivo Municipal.

Art. 13 O transportador deverá fornecer ao gerador atendido via do DTRA chancelada pelo receptor, comprovando a correta destinação dada aos resíduos coletados.

Art. 14 Os critérios e exigências a serem cumpridos para cadastramento e realização da atividade de transporte devem atender ao disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, visando assegurar a coleta e o transporte seguro e racional dos resíduos, bem como sua disposição em área adequada, nos termos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único A legislação de que trata este artigo define, entre outras exigências, as instalações e os equipamentos mínimos de que deverão dispor os transportadores e os procedimentos operacionais a serem cumpridos na realização da atividade.

Atos do Poder Executivo

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA DOS RECEPTORES

Art. 15 Os operadores das áreas de destinação devem receber, sem restrição de volume, resíduos arbóreos oriundos de geradores ou transportadores.

Parágrafo Único Não é admitida nas áreas de destinação a descarga de:

I- resíduos arbóreos de transportadores não cadastrados no município ou sem licença atualizada;

II- resíduos arbóreos sem o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos, acompanhado de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e cópia da licença ou autorização para poda ou supressão;

III- resíduos arbóreos com o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos com prazo vencido.

Art. 16 O receptor fica obrigado a proceder à conferência da carga a partir das informações discriminadas no DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos, na cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e na cópia da licença ou autorização para a poda ou supressão.

Parágrafo Único O receptor fica proibido de receber resíduos arbóreos em quantidade e/ou espécie em desacordo com o autorizado pelo setor competente do Executivo Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 17 Os procedimentos e exigências a serem cumpridos para a implantação, regulamentação e manejo adequado das áreas de destinação de que trata esta Lei devem atender ao disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, em conformidade com as diretrizes das normas técnicas brasileiras.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS E TARIFAS

Art. 18 Sem prejuízo de outras providências com os demais órgãos competentes, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) e emissão da licença ou autorização para a poda ou supressão de árvores nativas ou exóticas, o setor competente do Executivo Municipal emitirá ao interessado o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos.

§ 1º- O DTRA será emitido e terá validade somente em caso de resíduos gerados, coletados, transportados e destinados estritamente na área do município de Atibaia.

§ 2º- O DTRA será emitido mediante recolhimento, pelo interessado, de taxa de análise no valor único de 13 UVRM e taxa de destinação no valor de 10 UVRM por metro cúbico ou fração de resíduo arbóreo a ser transportado.

§ 3º- As referidas taxas referem-se aos serviços de análise da documentação, triagem, armazenamento, beneficiamento e destinação final dos resíduos arbóreos, bem como às ações de controle e fiscalização a serem executadas pelos órgãos competentes do município.

§ 4º- O DTRA será emitido em 3 (três) vias, conforme modelo constante do Anexo II que faz parte integrante desta Lei.

§ 5º- O DTRA terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de expedição. Após decorrido o prazo para proceder com o transporte dos resíduos arbóreos, o gerador deverá providenciar novo DTRA no setor competente do Executivo Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 19 Para efeitos de validação e comprovação do transporte, no ato da entrega dos resíduos arbóreos na área de destinação, o DTRA receberá chancela do receptor e, posteriormente, deverá ser protocolado pelo gerador no setor competente do Executivo Municipal.

Art. 20 O setor competente do Executivo Municipal emitirá ao interessado a Dispensa de DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos nos casos em que:

I- O gerador possa dispor os resíduos arbóreos na mesma propriedade onde houve a atividade de poda ou supressão;

II- O transporte envolva estritamente resíduos arbóreos provenientes de poda ou supressão de árvores exóticas, para fins comerciais ou outros que não sejam o descarte nas áreas de destinação de que trata esta Lei.

§ 1º- A Dispensa de DTRA será emitida mediante recolhimento, pelo interessado, de taxa de análise no valor único de 13 UVRM.

§ 2º- A Dispensa de DTRA terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de expedição. Após decorrido o prazo para proceder com o transporte dos resíduos arbóreos, quando for o caso, o gerador deverá providenciar nova Dispensa de DTRA no setor competente do Executivo Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.

§ 3º- O requerimento da Dispensa de DTRA constitui o Anexo III desta Lei.

§ 4º- A Dispensa de DTRA será emitida em 3 (três) vias, conforme modelo constante do Anexo IV que faz parte integrante desta Lei.

Art. 21 A produção, em área urbana ou rural, a partir de mudas de espécies exóticas, de reconhecida aplicação em silvicultura, tais quais, pinus, eucaliptos e assemelhados, fica isenta de DTRA em suas transações comerciais, incluindo aquelas destinadas à manutenção de pequenas propriedades rurais, média e grande produção.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 As ações de controle e fiscalização das atividades que envolvem o transporte de resíduos arbóreos, desde sua coleta até disposição na área de destinação, serão executadas pelos órgãos competentes do município.

Parágrafo Único Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, e aplicação de sanções por eventual inobservância.

Art. 23 No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I– orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos arbóreos quanto às normas desta Lei e das definidas na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações;

II– vistoriar os veículos cadastrados para o transporte, os equipamentos acondicionadores de resíduos e o material transportado;

III– expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;

IV– enviar aos órgãos competentes os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

Art. 24 São autoridades competentes, para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo, os servidores municipais responsáveis pela fiscalização, podendo contar com o auxílio da Guarda Municipal.

Art. 25 Constitui infração administrativa, para efeitos desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como das demais normas dela decorrentes, assim como das Legislações Federais e Estaduais que complementam a matéria, sujeitando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e à obrigação de reparar o dano.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Atos do Poder Executivo

Art. 26 Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, podem ser considerados infratores: o gerador, o transportador e o receptor de resíduos arbóreos.

Art. 27 Aos infratores das disposições estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

I– multa;

II– embargo;

III– apreensão de equipamentos;

IV– suspensão por até 15 (quinze) dias do exercício da atividade;

V– cassação do alvará de autorização ou funcionamento da atividade.

Art. 28 Quando da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, devem ser considerados agravantes:

I– impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos órgãos competentes municipais;

II– reincidir em infrações previstas nesta Lei e nas normas administrativas e técnicas pertinentes.

Art. 29 O responsável pela infração deve ser multado e em caso de reincidência, deve sofrer as penalidades em dobro.

§ 1º- A multa deve ser aplicada de acordo com a infração cometida, conforme tabela constante do Anexo V desta Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 28.

§ 2º- A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.

§ 3º- As multas devem ser aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações.

Art. 30 Os autos de infração serão julgados, em primeira instância, pelo setor competente do Executivo Municipal.

Art. 31 Nas infrações de transporte, caso a quantidade e/ou espécie constatadas no ato fiscalizatório estejam em desacordo com o autorizado pelo setor competente do Executivo Municipal, será aplicada multa, sendo que o agente fiscalizador promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

Parágrafo Único O agente autuante indicará ao transportador local preestabelecido pelo órgão competente para destinação do resíduo arbóreo, onde será depositado e aguardará a regularização pelo responsável.

I- o autuado deverá proceder ao recolhimento de taxa de destinação no valor de 10 UVRM por metro cúbico ou fração de resíduo arbóreo a ser transportado.

II- a regularização de que trata este parágrafo deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de autuação. Após decorrido o prazo, sem que o responsável tenha procedido à regularização, a multa será majorada em 25%.

Art. 32 A sanção de embargo deve ser aplicada no caso da irregularidade constatada pela fiscalização não ter sido sanada após o decurso do prazo fixado na notificação.

§ 1º- Pelo não cumprimento do auto de embargo devem ser aplicadas multas diárias de valor igual à multa estabelecida no auto de infração respectivo.

§ 2º- O embargo deve ser cancelado caso o infrator tenha cumprido todas as exigências dentro dos prazos legais determinados no respectivo auto.

Art. 33 A apreensão de equipamentos deve dar-se quando não for cumprido o embargo ou não for sanada a irregularidade objeto do auto de notificação, lavrando-se o termo próprio.

§ 1º- Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão competente municipal.

§ 2º- Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator pode requerer a liberação dos equipamentos apreendidos, desde que apurados e recolhidos os valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda dos mesmos.

Art. 34 A penalidade de suspensão do exercício da atividade deve ser aplicada após a segunda incidência de um embargo ou apreensão de equipamento, no transcorrer de 12 (doze) meses.

Art. 35 Após aplicação da penalidade prevista no inciso IV do artigo 28 e havendo a prática de nova infração, qualquer que seja, deve ser aplicada a penalidade do item V do mesmo artigo.

Art. 36 Fica estabelecida em 500 (quinhentas) UVRM a referência mencionada no Anexo V desta Lei.

Art. 37 As demais infrações relacionadas à coleta e ao transporte de resíduos arbóreos não especificadas nesta Lei estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

Art. 38 O prazo para a impugnação ou defesa será de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do auto de infração.

Parágrafo Único Na hipótese da impugnação ou defesa serem julgadas improcedentes, os tributos e penalidades serão atualizados monetariamente e acrescidos de multa e juros de mora, a partir da data dos respectivos vencimentos, quando cabível.

Art. 39 Transcorrido o prazo previsto, sem a impugnação ou defesa do interessado, decorrerá o reconhecimento do crédito tributário, bem como da infração que deu motivo à lavratura do auto de infração com imposição de multa, com a consequente inscrição na Dívida Ativa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 A Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, cujos objetivos estão alinhados com os da Lei Federal n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, terão efeito suplementar a esta Lei nos casos omissos e/ou não disciplinados.

Art. 41 O disposto nesta Lei não substitui as regulamentações federais e estaduais que dispõem sobre o Documento de Origem Florestal – DOF para o controle de origem, transporte e armazenamento da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais.

Art. 42 A Administração Pública Municipal terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às disposições contidas nesta Lei, após a data de publicação deste dispositivo legal.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 44 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 18 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Anexo I

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DTRA – DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS

REQUERENTE					
Nome:					
CPF/CNPJ:		Telefone de contato:			
End. completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

OBJETO DO REQUERIMENTO	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO	**QUANTIDADE DE VIAS A SEREM APRESENTADAS**
CPF do Requerente	01 cópia simples
RG do Requerente	01 cópia simples
Cartão CNPJ	01 cópia simples – pessoa jurídica
Contrato Social	01 cópia simples – pessoa jurídica
Título de propriedade do imóvel (cópia da Escritura Registrada ou Matrícula do Cartório de Registro e cópia do Contrato de Compra/Venda, se for o caso)	01 cópia simples
Certidão Negativa de IPTU (extrato)	01 via - solicitar na sala C no Prédio Central
Cópia do espelho do IPTU	01 cópia simples
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Resp.Técnico (recolhida)	01 cópia simples
Certidão Negativa de ISS - Profissional (extrato)	01 via – disponível na Sala C **(para inscritos no município)**
Planta (ou croqui) de localização dos exemplares arbóreos (com espelho conforme Decreto Municipal 6643/12, figura IV)	02 vias
Classificação do (s) exemplar (es) arbóreo (s) objeto da intervenção, com fotos	01 via
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA	01 cópia simples – no caso de requerimento posterior ao licenciamento
Licença ou Autorização para poda ou supressão	01 cópia simples – no caso de requerimento posterior ao licenciamento
Cadastro atualizado do Transportador (com validade mínima de 30 dias)	01 via - solicitar no SAAE
Requerimento assinado pelo solicitante	02 vias
Recibo de pagamento do Preço da Análise	01 via – retirada da composição na SUMA (Urbanismo e Meio Ambiente)

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO – DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.					
Nome:					
CPF/CNPJ:		Telefone de contato:			
Inscrição Municipal:		CREA:			
End. completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR					
Nome/ Razão Social:					
CPF/CNPJ:		Telefone de contato:			
Cadastro Municipal:		Tipo do Veículo:		Placa do Veículo:	
End. Completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR					
Nome/ Razão Social:					
CPF/CNPJ:		Telefone de contato:			
Inscrição Municipal:		Nº da Licença de Funcionamento:			
End. Completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

LAUDO DE VEGETAÇÃO	
DADOS REFERENTES A CADA INDIVÍDUO A SER SUPRIMIDO.	
Identificação da espécie (com nome científico e popular)	Diâmetro da altura do peito – DAP
Destacar se é espécie ameaçada de extinção ou objeto de especial atenção	**Volume lenhoso (m³)**
Altura do fuste	Quantidade de indivíduos
Altura total	Coordenadas Geográfica (UTM determinadas com GPS)
Aerofoto ou imagem de satélite com indicação de cada árvore	Laudo Fotográfico da (s) árvore (s)
O laudo de vegetação deve ser apresentado somente em caso de requerimento de DTRA posterior ao licenciamento ambiental.	

Nestes termos, pede deferimento.	Data:	Assinatura do requerente:

ESPAÇO RESERVADO PARA A ETIQUETA DO PROTOCOLO

OBS : NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE REQUERIMENTO CASO A DOCUMENTAÇÃO ESTEJA INCOMPLETA / PARA RETIRADA DE DTRA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ TER PROCURAÇÃO / ESTE DOCUMENTO DEVE SER ASSINADO PELO REQUERENTE / AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS / RECOMENDA-SE QUE O PREENCHIMENTO DESTE REQUERIMENTO NÃO SEJA MANUSCRITO / PREENCHA DIRETAMENTE NO SEU COMPUTADOR, IMPRIMA EM 2 VIAS, JUNTE TODOS OS DOCUMENTOS E PROTOCOLE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA

Atos do Poder Executivo

Anexo II

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DTRA
DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS

N° DTRA:	**N° PROCESSO:**
1. NOME DO REQUERENTE	2. CPF ou CNPJ
3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (rua/avenida, bairro, município, CEP)	4. TELEFONE (S)
5. ENDEREÇO DA FONTE GERADORA DE RESÍDUOS (rua/avenida)	6. BAIRRO
7. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR	8. CPF ou CNPJ / 9. CADASTRO MUNICIPAL
10. ENDEREÇO DO TRANSPORTADOR (rua/avenida, bairro, município, CEP)	11. TELEFONE (S)
12. TIPO DE VEÍCULO	13. PLACA DO VEÍCULO
14. ÁREA DE DESTINAÇÃO / RECEPTOR (nome ou razão social)	15. N° LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
16. ENDEREÇO DA ÁREA DE DESTINAÇÃO (rua/avenida, bairro)	17. TELEFONE (S)
18. ORIGEM DO RESÍDUO: ( ) SUPRESSÃO ( ) PODA	19. ESPÉCIE (S): ( ) NATIVA ( ) EXÓTICA
20. N° INDIVÍDUOS / 21. N° ESPÉCIES	22. VOLUME TRANSPORTADO (m^3) / 23. QUANTIDADE DE VIAGENS
24. ESPECIFICAÇÃO DO (S) EXEMPLAR (ES)	

QUANTIDADE	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR

25. CONDICIONANTES:	28. ASSINATURA E CARIMBO – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
26. DATA EXPEDIÇÃO: / 27. DATA VALIDADE:	
29. RESPONSABILIDADES:	DATA:_____ / _____ / _____ HORÁRIO: _____h_____

_____	_____	_____
ASSINATURA DO GERADOR	ASSINATURA DO TRANSPORTADOR	ASSINATURA E CARIMBO DO RECEPTOR

ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº XXXXXX E AS SANÇÕES NELA PREVISTAS:

Fica sujeito às penalidades previstas na legislação, depositar resíduos arbóreos em locais proibidos (infração I do Anexo V)

É proibido ao Gerador e ao Receptor, respectivamente, contratar e receber resíduos de Transportador não cadastrado ou sem licença atualizada (infrações II e X do Anexo V)

Ao Transportador é proibido transportar resíduos arbóreos sem cadastramento ou sem licença atualizada (infração III do Anexo V)

É proibido ao Transportador e ao Receptor, respectivamente, transportar e receber resíduos sem o DTRA dentro do prazo de validade, acompanhado de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e cópia da licença ou autorização para a poda ou supressão (infrações IV, V, VI e XI do Anexo V)

É proibido ao Transportador e ao Receptor, respectivamente, transportar e receber quantidade e/ou espécie em desacordo com o autorizado (infração VII e XII do Anexo V)

O Transportador fica obrigado a fornecer ao Gerador via do DTRA chancelada pelo Receptor, comprovando a correta destinação dos resíduos (infração VIII do Anexo V)

O Gerador fica obrigado a protocolar na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente via do DTRA chancelada pelo Receptor, comprovando a correta destinação dos resíduos (infração IX do Anexo V)

Atos do Poder Executivo

Anexo III

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DISPENSA DE DTRA – DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS

REQUERENTE					
Nome:					
CPF/CNPJ:		Telefone de contato:			
End. completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

OBJETO DO REQUERIMENTO	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO	**QUANTIDADE DE VIAS A SEREM APRESENTADAS**
CPF do Requerente	01 cópia simples
RG do Requerente	01 cópia simples
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	01 cópia simples – pessoa jurídica
Contrato Social	01 cópia simples – pessoa jurídica
Título de propriedade do imóvel (cópia da Escritura Registrada ou Matrícula do Cartório de Registro e cópia do Contrato de Compra/Venda, se for o caso)	01 cópia simples
Certidão Negativa de IPTU (extrato)	01 via - solicitar na sala C no Prédio Central
Cópia do espelho do IPTU	01 cópia simples
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA	01 cópia simples – no caso de requerimento posterior ao licenciamento
Licença ou Autorização para poda ou supressão	01 cópia simples – no caso de requerimento posterior ao licenciamento
Declaração da Destinação do Resíduo Arbóreo	01 via
Requerimento assinado pelo solicitante	02 vias
Recibo de pagamento do Preço da Análise	01 via – retirada da composição na SUMA (Urbanismo e Meio Ambiente)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					
Nome:					
CPF/CNPJ:		Telefone de contato:			
Inscrição Municipal:		CREA ou CRBio:			
End. completo com número:				ART:	
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

LAUDO DE VEGETAÇÃO	
DADOS REFERENTES A CADA INDIVÍDUO A SER SUPRIMIDO.	
Identificação da espécie (com nome científico e popular)	**Volume lenhoso (m³)**
Quantidade de indivíduos	Laudo Fotográfico da (s) árvore (s)

Nestes termos, pede deferimento.	Data:	Assinatura do requerente:

ESPAÇO RESERVADO PARA A ETIQUETA DO PROTOCOLO

OBS : NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE REQUERIMENTO CASO A DOCUMENTAÇÃO ESTEJA INCOMPLETA / PARA RETIRADA DE DTRA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ TER PROCURAÇÃO / ESTE DOCUMENTO DEVE SER ASSINADO PELO REQUERENTE / AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS / RECOMENDA-SE QUE O PREENCHIMENTO DESTE REQUERIMENTO NÃO SEJA MANUSCRITO / PREENCHA DIRETAMENTE NO SEU COMPUTADOR, IMPRIMA EM 2 VIAS, JUNTE TODOS OS DOCUMENTOS E PROTOCOLE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA

Atos do Poder Executivo

Anexo IV

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DISPENSA DE DTRA
DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS

N° DISPENSA DE DTRA:	**N° PROCESSO:**
1. NOME DO REQUERENTE	2. CPF ou CNPJ
3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (rua/avenida, bairro, município, CEP)	4. TELEFONE (S)
5. ENDEREÇO DA FONTE GERADORA DE RESÍDUOS (rua/avenida)	6. BAIRRO
7. ORIGEM DO RESÍDUO: ( ) SUPRESSÃO ( ) PODA	8. ESPÉCIE (S): ( ) NATIVA ( ) EXÓTICA

9. N° INDIVÍDUOS	10. N° ESPÉCIES	11. VOLUME LENHOSO (m^3)	12. QUANTIDADE DE VIAGENS

13. ESPECIFICAÇÃO DO (S) EXEMPLAR (ES)

QUANTIDADE	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR

14. CONDICIONANTES:	
15. DATA EXPEDIÇÃO:	16. DATA VALIDADE:
17. ASSINATURA E CARIMBO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:	18. RESPONSABILIDADES:

ASSINATURA DO GERADOR ASSINATURA DO TRANSPORTADOR

DE ACORDO COM O ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº XXXXXX:

O setor responsável do executivo municipal emitirá ao interessado a Dispensa de DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos nos casos em que:

I- O gerador possa dispor os resíduos arbóreos na mesma propriedade onde houve a atividade de poda ou supressão;

II- O transporte envolva estritamente resíduos arbóreos provenientes de poda ou supressão de árvores exóticas, para fins comerciais ou outros que não sejam o descarte nas áreas de destinação de que trata o decreto.

OBS: Fica sujeito às penalidades previstas na legislação, depositar resíduos arbóreos em locais proibidos (infração I do Anexo V da Lei Complementar n°xxxxx)

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia

P O R T A R I A Nº 018/2017-DS
De 17 de Maio de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 035/2017-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços da Diretoria Técnica;

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **LUIZ ALBERTO MALTA PRIOLLI**, lotado no Setor de Estudos e Projetos, na Gerência de Engenharia, Diretoria Técnica, para a Diretoria Técnica.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de Abril de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A Nº 019/2017-DS
De 18 de Maio de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:
CONSIDERANDO a ausência do Vigia, do Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação da Gerência de Serviços de Administração, Diretoria de Administração, Sr. Raimundo Caboclo da Silva, por motivo de férias, no período de 09/05/2017 a 28/05/2017;
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,
CONSIDERANDO o que consta no processo 036/2017-DA/RH,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **ADRIANO BARBOSA DA CUNHA,** para exercer a Função de Vigia, no Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação da Gerência de Serviços de Administração, Diretoria de Administração, no período de 09/05/2017 a 28/05/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Câmara da Estância de Atibaia

Atos do Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 003/2017, que Dispõe sobre a adequação dos prédios públicos ou privados de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, e do Projeto de Lei 019/2017, que Dispõe sobre a instituição do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini; a audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 11 dias do mês de maio de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2017
- de 18 de maio de 2017 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 003/17.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º : NOMEAR, para a realização do Pregão Presencial 003/17 - Processo Administrativo 094/17, as servidoras Aline Aparecida Penteado e Eliana Rodrigues Nogueira, como membros da equipe de apoio.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ao dezoito dias de maio de 2017.

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Aline Aparecida Penteado
Eliana Rodrigues Nogueira
Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2017, quinta-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei n.º 25-2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2018. A audiência será presidida pela Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza que, usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 17 dias do mês de maio de 2017.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 26 de abril de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 04/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que dispõe sobre denominação de rua sem denominação (conhecida como Rua Bom Jesus), que se inicia na Estrada Estadual Arão Sahm e vai até propriedade particular. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 25.04.17. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 07/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção à IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 23/03.17. Regime de urgência. – Aguardando documentos da Prefeitura. – prazo suspenso.**

PROJETO DE LEI Nº 12/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região. **Às Comissões de Justiça e Finanças. – Vence em 05.06.17. – Prazo Suspenso – Aguardando documentação. -**

PROJETO DE LEI Nº 13/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública o ROTARY CLUB ATIBAIA. **Para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.05.17. -**

PROJETO DE LEI Nº 14/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti, que dispõe sobre a denominação de Estrada Mauro Morelli, com início na Alameda Lucas Nogueira Garcez e término em propriedade particular, sendo uma via sem saída, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 25.04.17. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 16/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe

Câmara da Estância de Atibaia

sobre denominação de Rua Nestor de Oliveira Natal. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 17/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instituição do Programa Domingo Livre no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

PROJETO DE LEI Nº 18/17, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a padronizar a numeração predial nas vias públicas existentes no Bairro do Portão, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

PROJETO DE LEI Nº 19/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instituição do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 09.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 20/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública o ESPORTE CLUBE ESTRELA DO PORTÃO. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 17.07.17.**

PROJETO DE LEI Nº 21/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade de Pública a PRÓ-FLOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE ATIBAIA. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 17.07.17.**

PROJETO DE LEI Nº 22/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação da Travessa da Prosperidade, à rua sem denominação (conhecida como Travessa Jd. Valparaíso) que se inicia na Estrada Pedro Berzuine altura do n° 381 e vai até área de mata, no loteamento Chácaras Jd. Valparaíso, bairro do Rosário neste município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 17.07.17.**

PROJETO DE LEI Nº 23/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti, que institui no Calendário Oficial da cidade de Atibaia o "Dia Municipal do Fusca" e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 17.07.17.**

PROJETO DE LEI Nº 24/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti, que dispõe sobre a proibição de descarte de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados à coleta e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 17.07.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/16, de autoria do Executivo, que institui o DTRA-Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município de Atibaia e dá outras providências; **EMENDA Nº 02/17**, de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 2, 29 e 35 e anexos I e II do Projeto de Lei Complementar nº 09/16. **Para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.05.17. -**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; **EMENDA Nº 03/17,** de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 2, 11, 14 e 37 e anexos I, II,VI, VII, VIII e X do Projeto de Lei Complementar nº 10/16. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências, com Emenda; **EMENDA Nº 04/17,** de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 3º, 11 e 32, anexos I, III, IV e VII do Projeto de Lei Complementar 11/16. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que altera dispositivos da Lei Complementar nº 726 de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concedendo incentivo fiscal aos patrocinadores, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – EMENDA Nº 06/17,** de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** Emenda aditiva e modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01/17, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 726, de 23 de Dezembro de 2015; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação dos prédios públicos ou privados de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/17, de autoria da Mesa diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a Agremiação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Após leitura dos Pareceres da Sessão Ordinária do dia 25.04.17. **Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 25.04.17. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

DIVERSOS Nº 04/17, de autoria do Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de março de 2017. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 25.04.17.; aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

BALANCETE PREFEITURA Nº 05/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de março 2017. **À Comissão de Finanças. -**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	625.030,71	613.159,28	597.406,76	599.161,24	581.723,89	585.927,76	848.531,23	806.413,72	439.596,57	590.141,15	502.990,58	470.029,77	**7.260.112,66**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	150.731,95	148.998,60	146.753,19	181.027,75	110.178,84	142.891,42	192.152,22	220.949,46	79.763,98	118.783,51	153.239,04	115.979,00	**1.761.448,96**
Inativos	54.598,62	50.186,00	50.186,00	50.186,00	50.186,00	50.186,00	100.372,00	50.186,00	50.186,00	50.186,00	50.186,00	50.186,00	**656.830,62**
Pensionistas	17.452,33	16.042,00	16.042,00	16.042,00	16.042,00	16.042,00	32.084,00	16.042,00	16.042,00	16.042,00	16.042,00	16.042,00	**209.956,33**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal													**0,00**
Subtotal	**847.813,61**	**828.385,88**	**810.387,95**	**846.416,99**	**758.130,73**	**795.047,18**	**1.173.139,45**	**1.093.591,18**	**585.588,55**	**775.152,66**	**722.457,62**	**652.236,77**	**9.888.348,57**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
não utilizar esta linha!!!													**0,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**847.813,61**	**828.385,88**	**810.387,95**	**846.416,99**	**758.130,73**	**795.047,18**	**1.173.139,45**	**1.093.591,18**	**585.588,55**	**775.152,66**	**722.457,62**	**652.236,77**	**9.888.348,57**

30/04/2017

Fabiano Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº 1SP161204/0-3

Cristiane Fernandes Mançano
Responsável pelo Controle Interno

Câmara da Estância de Atibaia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2017

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**402.803.122,43**		**409.900.965,41**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**10.154.544,96**	**2,52**	**9.888.348,57**	**2,41**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			23.364.355,03	5,70
Limite Legal (art. 20)	24.168.187,35	6,00	24.594.057,92	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	163.282,25
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**163.282,25**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**163.282,25**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	2.094,14
Não Processados	36.376,22
Total da Inscrição:	**38.470,36**

Atibaia, 30 de abril de 2017

Fabiano Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista CRC-Nº

Cristiane Fernandes Mançano
Responsável pelo Controle Interno

Câmara da Estância de Atibaia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2016

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**374.613.729,71**		**402.803.122,43**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**9.443.145,36**	**2,52**	**10.154.544,96**	**2,52**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			22.959.777,98	5,70
Limite Legal (art. 20)	22.476.823,78	6,00	24.168.187,35	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	163.282,25
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**163.282,25**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**163.282,25**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	2.094,14
Não Processados	36.376,22
Total da Inscrição:	**38.470,36**

Atibaia, 16 de janeiro de 2017

Fabiano Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista CRC-Nº

Cristiane Fernandes Mançano
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de maio de 2017 - nº 1885 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Prefeitura de Nazaré Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		**47.798.833,98**		**47.930.846,10**				
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**		
Despesas Totais com Pessoal	**1.259.809,30**	**2,6356**	**1.282.754,67**	**2,6763**				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.724.533,54	**5,70**	2.732.058,23	**5,70**				
Limite Legal (art. 20)	2.867.930,04	**6,00**	2.875.850,77	**6,00**				
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	1.614,71
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**1.614,71**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Saldo Consignado:	**R$**
Receita Extra Orçamentária (INSS RETIDO)	1.614,71
Não Processados	0,00
Total do Saldo	**1.614,71**

Nazaré Paulista, 16 de maio de 2017

LUIZ CARLOS SENSINELI
Presidente da Câmara Municipal

Joaquim da Cruz Junior
Contador-CRC Nº 1SP234963-08

Responsável pelo Controle Interno

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/16 Aquisição medicamentos para Hospital Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/16 de 18/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP. – Item 15 anfotericina B, 50 mg, injetável-BR0268395 200 amp R$ 22,87; 25 cetoprofeno, 100 mg, pó liófilo p/ injetável, endovenoso-BR0340101 4.000 fr R$ 4,00; 26 cetoprofeno, 50 mg/ml, solucão injetável, intramuscular, amp 2 ml,BR0340100 6.000 amp R$ 1,90; 38 diazepam, 5 mg/ml, solução injetável-amp2ml- BR0267194 1.000 amp R$ 1,16; 46 efedrina,sulfato,50 mg/ml,solução inj.amp 1 ml-BR0287687 600 amp R$ 3,79; 53 fenitoína sódica ,50 mg/ml,solução injetável,amp5ml-BR0267107 600 amp R$ 1,97; 58 flumazenil, 0,1 mg/ml, solucão inj.amp 5 ml-BR0268510 60 amp R$ 32,80; 74 heparina sódica, 5.000UI/ml, inj. fr 5 ml- BR0272796 100 fr R$ 13,37; 81 levofloxacino, 5 mg/ml, solução inj. fr 100ml- BR0332985 200 fr R$ 9,90; 82 lidocaína cloridrato, 2%, injetável-fr20ml-BR0269843 1.000 fr R$ 7.62; 95 nitroglicerina, 5 mg/ml, inj. amp 10 ml- BR0268970 50 amp R$ 27.63; 97 omeprazol, 40 mg, injetável, fr/amp-BR0268160 2.000 fr R$ 7.64; 102 prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável-BR0267769 2.000 amp R$ 1,70; 109 sevoflurano, líquido inalante, fr 250 ml- BR0308877 04 fr R$ 400,00; 113 tenoxicam, 20 mg, injetável, fr/amp- BR0268532 300 fr R$ 5,40 e 115 tramadol cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável-amp 1ml- BR0292382 7.000 amp R$ 1,40. Nazaré Paulista, 18 de maio de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/16 Aquisição futura e parcelada de óleo lubrificante para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/16 de 18/08/16 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Alberto Caio Tamborrino - EPP – 01 Óleo lubrificante 15W40 CG-4, balde com 20 litros, 1ª linha 110 balde R$ 167,50 e 02 Óleo 20 litros, 1ª linha 80 balde R$ 105,40. Nazaré Paulista, 18 de maio de 2016 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/16 Aquisição futura e parcelada de óleo lubrificante para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/16 de 18/08/16 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Na Ativa Comercial - Eireli - EPP – 03 Óleo lubrificante API GL 5 - SAE 90, balde com 20 litros, 1ª linha 25 balde R$ 142,50; 04 Óleo lubrificante ATF 50 tipo A, balde com 20 litros, 1ª linha 25 balde R$ 169,00; 05 Óleo lubrificante API SJ - SAE 20W50, frasco com 1 litro, caixa contendo 24 frascos, 1ª linha 20 caixa R$ 210,00; 06 Óleo lubrificante 15W40 semi- sintético, frasco com 1 litro, caixa contendo 24 frascos (1ª linha) 25 caixa R$ 347,00 e 07 Óleo lubrificante 15W40 CI-4, balde com 20 litros (1ª linha) 100 balde R$ 182,00. Nazaré Paulista, 18 de maio de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito